

## Maricá participa da maior feira imobiliária do mundo, na França

Codemar apresenta projetos a investidores na Mipim, que acontece entre os dias 14 e 17 de março em Cannes



Que Maricá tem muitas belezas naturais ninguém duvida. No entanto, essa característica está longe de ser o único diferencial que está sendo apresentado a potenciais investidores em uma das maiores feiras imobiliárias do planeta, a Mipim, que acontece em Cannes, na França, de 14 a 17/03 e conta com um estande da Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar). A empresa vai prospectar negócios

mostrando os diferenciais estratégicos de Maricá, como localização, infraestrutura e um bom ambiente de negócios potencializado pelas ações sociais promovidas pela Prefeitura.

“Temos alguns projetos que podem ser beneficiados pela participação na feira imobiliária Mipim. O Maraey, um resort que é um investimento privado que tem apoio da Prefeitura; o Parque Tecnológico,

nosso, que disponibiliza infraestrutura para a instalação de empresas na região de Ubatiba; o Hotel Maricá, que estamos construindo e vamos apresentar em busca de empresas que façam a gestão do empreendimento; e o Parque Industrial, na região de Manoel Ribeiro, que tem ótima localização e é focado em óleo, gás e hidrogênio”, destacou Hamilton Lacerda, presidente da Codemar.

### Diferenciais de Maricá

A Codemar vai focar, além dos projetos, em diferenciais de Maricá nas conversas com possíveis investidores, com destaque para os polos Industrial, de Gás e de Hidrogênio. Em infraestrutura, a proximidade com o Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj), em Itaboraí, a presença do Gasoduto Rota3 e do maior teleporto da América Latina, a disponibilidade do Aeroporto de Maricá e as plataformas do pré-sal são ativos importantes.

As questões sociais e ambientais, claro, ganham destaque, com as grandes empresas investidoras a cada dia mais preocupadas com o impacto que causam no meio ambiente e na vida das

pessoas. Nestes casos, ganham relevância medidas como a expansão da moeda Mumbuca, investimento em saneamento, na desburocratização da vida do cidadão e empreendedor e projeto de uso de combustíveis menos poluentes, como o hidrogênio, na frota de transporte público, que é gratuito dentro do município.

### A feira

A Mipim acontece entre os dias 14 e 17 de março e os organizadores preveem mais de 20 mil participantes na feira, sendo 2,4 mil empresas expositoras de mais de 80 países. Mais de 2 mil dos participantes são empresas financeiras e de investimento em busca de negócios ao redor do globo.

Além de conversas diretas entre quem quer investir e quem tem o que oferecer, os participantes da feira poderão assistir a palestras com importantes nomes do mercado corporativo. As temáticas ambiental e social são dois dos focos da curadoria desta edição da feira, com os assuntos perpassando muitas das apresentações, além do pensar as cidades para o futuro.

Foto: Divulgação

## Prefeitura de Maricá disponibiliza questionário online sobre o Plano de Mobilidade Urbana

Moradores poderão inserir informações e sugestões sobre trânsito, transporte e locomoção na cidade



A Prefeitura de Maricá inicia nesta terça-feira (14/03) uma nova etapa para a criação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana. Até o dia 27/03, a Secretaria de Urbanismo, em parceria com o Instituto Darcy Ribeiro (IDR), disponibilizará um questionário online para coletar informações sobre o trânsito, transporte e locomoção na cidade. De 20 a 22 deste mês acontecem oficinas com equipes da Prefeitura e moradores. A terceira audiência

pública, com apresentação das propostas, acontece no dia 26 de abril no auditório do Banco Mumbuca, no Centro. O formulário estará disponível no link [www.marica.rj.gov.br/marica-mobilidade/participar-mobilidade](http://www.marica.rj.gov.br/marica-mobilidade/participar-mobilidade). Para preencher é necessário clicar em 'consulta online' e informar os dados pessoais (nome, e-mail, bairro em que reside e se possui alguma deficiência). Após confirmar o cadastro inicial, o formulário dará acesso a um mapa

onde o cidadão poderá marcar questões sobre acidentes frequentes de trânsito, engarrafamentos, problemas na calçada, falta de travessia de pedestres, ônibus lotados, falta de ciclovia, entre outros. Nesse documento, também será possível descrever o que o cidadão espera ser solucionado com o Plano de Mobilidade.

As questões respondidas serão contempladas no documento 5 que irá conter as propostas para a mobilidade no município. No dia 26 de abril acontece a terceira audiência pública que irá consolidar a etapa final das contribuições da população para finalização da versão final do documento. “A expectativa é conseguir o maior número de participações nesta etapa, que é decisiva para as indicações das sugestões dos sistemas de deslocamento na cidade. Peça que a população compartilhe, responda e contribua com o Plano de Mobilidade”, destacou o secretário de Urbanismo, Celso Cabral.

**Oficinas sobre mobilidade de 20 a 22/03**  
Nos dias 20, 21 e 22 de março serão realizadas oficinas com equipes das secretarias de Trânsito e Engenharia Viária e de Urbanismo e das autarquias Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar) e Serviços de Obras de Maricá (So-

mar) para buscar informações sobre sistema viário e de infraestrutura que serão incluídas no documento de propostas. No dia 21, a oficina será aberta à população e acontecerá na Universidade Vassouras (Avenida Roberto Silveira, 437 – Flamengo), a partir das 13h30.

A oficina faz parte da etapa de propostas para o Sistema de Mobilidade Urbana de Maricá. Neste documento serão incorporadas contribuições das atividades participativas e indicações para a melhoria de serviços, estruturas e funcionamento de questões relacionadas ao deslocamento. O documento vai incorporar soluções para aumento da capacidade viária, ampliação da malha cicloviária, propor intervenções para minimização de pontos críticos de congestionamento e acidentes; indicar novas ligações de linhas de ônibus, entre outras questões.

“Vamos continuar trabalhando e investindo em maneiras de tornar o processo de desenvolvimento do plano de mobilidade abrangente, participativo e qualificado porque são questões importantes que impactam na qualidade de vida da população”, afirmou o secretário.

Foto: Clarildo Menezes

## Sumário

Conteúdo	
<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIRETOS HUMANOS E MULHER</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>12</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>12</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>14</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>15</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>15</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>17</b>
<b>FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>	<b>17</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>18</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>18</b>

## Expediente



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

## LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1019, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA NOVA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Estadual nº 2.696, de 19 de fevereiro de 1997, que estabelece que as Guardas Municipais deverão expedir cédulas de identificação funcional, de porte obrigatório, para seus respectivos componentes;

CONSIDERANDO o dever imposto pelo Estatuto da Guarda Municipal de Maricá (Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008) que seu servidor esteja munido de sua identificação funcional;

CONSIDERANDO a necessária atualização e modernização dos componentes de segurança das identidades funcionais da Guarda Municipal de Maricá;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Carteira de Identidade Funcional dos servidores efetivos da Guarda Municipal de Maricá.

Parágrafo único. O documento que trata o caput deste artigo possui fé pública em todo o território nacional, sendo individual e intransferível, de porte obrigatório para os servidores durante o exercício de suas funções, contendo os dados necessários à identificação dos referidos membros.

Art. 2º O Secretário de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional de Maricá regulamentará o modelo da Carteira de Identidade Funcional da GM-MARICÁ, suas características e especificidades, bem como as hipóteses de expedição, recolhimento e inutilização.

Art. 3º Compete ao Comandante da Guarda Municipal de Maricá expedir, controlar, recolher e inutilizar, quando for o caso, a Carteira de Identidade Funcional da GM-MARICÁ.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 586, de 15 de setembro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 14 de março de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 362, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESGATE DE ANIMAIS ABANDONADOS NA RUA EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE SAÚDE, CONSULTAS, EXAMES RADIOGRÁFICO E ULTRASSONOGRÁFICO, EXAMES CARDIOLÓGICOS, CONTROLE SANITÁRIO (VACINAÇÃO E VERMIFUGAÇÃO), CIRURGIAS EMERGENCIAIS E ELETIVAS (ORTOPÉDICAS, CESÁREA, OTHEMATOMA, TUMORES OPERÁVEIS, PIOMETRA), QUIMIOTERAPIA PARA TVT (TUMOR VENÉREO TRANSMISSÍVEL), INTERNAÇÃO, ALOJAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE CARÇAÇA DE ANIMAIS (CREMAÇÃO). PARA ATENDER A COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO ANIMAL DO GABINETE DO PREFEITO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº1614, DE 05 DE JULHO DE 2022. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Marcelo Luís da Conceição – matrícula nº 112.429 para compor a Comissão Especial de Cadastro e Credenciamento de Clínicas Veterinárias para prestação de serviço de castração canina e felina para atender a Coordenadoria Especial de Proteção Animal, sendo responsável pela análise da documentação dos interessados, EM SUBSTITUIÇÃO a servidora Debora Figueiredo Maciel – matrícula nº 111.557.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/03/2023.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 13 de março de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 363/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARIANA OLIVEIRA PRINCIPE DO AMARAL, matrícula nº 111277, com validade a partir de 10/03/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10/03/2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 364/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIANA OLIVEIRA PRINCIPE DO AMARAL, matrícula nº 111277, com validade a partir de 13/03/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo SM 1, de Secretária Municipal, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/03/2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura de Maricá, por intermédio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, torna público para conhecimento dos interessados, o credenciamento de instituições financeiras, para concessão de empréstimo consignado aos servidores e empregados públicos, ativos, aposentados e pensionistas do Município de Maricá. Os interessados poderão se credenciar, apresentando suas propostas e os documentos de habilitação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 20 de março de 2023, para realizar o credenciamento e este terá validade de 12 (doze) meses, junto a Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, localizada no térreo do Paço Municipal, na Rua Álvares de Castro, nº 346, 1º andar, Centro, Maricá, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 17h. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: <http://www.marica.rj.gov.br/>. Demais informações poderão ser obtidas na Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, situada localizada no térreo do Paço Municipal, na Rua Álvares de Castro, nº 346, 1º andar, Centro, Maricá.

Maricá, 15 de março de 2023

Marcelo Carvalho dos Santos

Subsecretário de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos

Matrícula 106.038

## COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

PORTARIA Nº 221/2023.

O COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RAFAEL FRANCA RANGEL, matrícula nº 111021, com validade a partir de 01/02/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Coordenadoria Especial de Políticas

Sobre Drogas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de fevereiro de 2023.

RAPHAEL DE ANDRADE PEREIRA

COORD. ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

PORTARIA Nº 222/2023.

O COORDENADOR ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALEX PEREIRA DA COSTA FIGUEIREDO, matrícula nº 111828, com validade a partir de 01/02/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Coordenadoria Especial de Políticas Sobre Drogas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de fevereiro de 2023.

RAPHAEL DE ANDRADE PEREIRA

COORD. ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

PORTARIA Nº 223/2023.

O COORDENADOR ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CRISTIANY JENNIE SANTOS D OLIVEIRA, matrícula nº 111995, com validade a partir de 01/02/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Coordenadoria Especial de Políticas Sobre Drogas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de fevereiro de 2023.

RAPHAEL DE ANDRADE PEREIRA

COORD. ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

PORTARIA Nº 293/2023.

O COORDENADOR ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROGERIO DE ARAUJO NASCIMENTO, matrícula nº 112378, com validade a partir de 01/02/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Coordenadoria Especial de Políticas Sobre Drogas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 03 de março de 2023.

RAPHAEL DE ANDRADE PEREIRA

COORD. ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

PORTARIA Nº 294/2023.

O COORDENADOR ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, HAGATTA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 112376, com validade a partir de 01/02/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Coordenadoria Especial de Políticas Sobre Drogas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 03 de março de 2023.

RAPHAEL DE ANDRADE PEREIRA

COORD. ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

PORTARIA Nº 295/2023.

O COORDENADOR ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de

Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 112377, com validade a partir de 01/02/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Coordenadoria Especial de Políticas Sobre Drogas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 03 de março de 2023.

RAPHAEL DE ANDRADE PEREIRA

COORD. ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 09/2022 cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA E 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, DE CAPTURA E DETECÇÃO E CONTROLE DE IMAGEM, DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARES E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE LOCAÇÃO, TREINAMENTO, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, em favor da empresa 7LAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 07.355.957/0001-08, no valor de R\$ 20.970.000,00 (vinte milhões, novecentos e setenta mil), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site [www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm](http://www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm).

Maricá, 15 de março de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 10/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO, VIA TELEFONIA FIXA E TELEFONIA MÓVEL, em favor da empresa TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ: 02.558.157/0001-62, no valor de R\$ 245.828,80 (duzentos quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site [www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm](http://www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm).

Maricá, 15 de março de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 SMS

Processo Administrativo n.º 2810/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR, A Pregoeira do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão eletrônico supracitado que foi suspenso devido a impugnações, será remarcado para o dia 27/03/2023 às 10 h. As empresas que já retiraram o Edital deverão fazê-lo novamente, devido alterações. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com) ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais](http://www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais). Informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

## **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

PORTARIA Nº 251/2023.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARCELO JOSE FERREIRA, matrícula nº 106874, com validade a partir de 01/02/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 28 de fevereiro de 2023.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

PORTARIA Nº 252/2023.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, KATRIN GONCALVES PADRAO, matrícula nº 109986, com validade a partir de 01/02/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 28 de fevereiro de 2023.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

PORTARIA Nº 253/2023.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DANILLO GONCALVES DE AZEREDO, matrícula nº 111038, com validade a partir de 01/02/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 28 de fevereiro de 2023.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

PORTARIA Nº 254/2023.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BRUNA ALVES SICILIANO, matrícula nº 111039, com validade a partir de 01/02/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 28 de fevereiro de 2023.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

PORTARIA Nº 255/2023.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GREICE COSTA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 112183, com validade a partir de 01/02/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 28 de fevereiro de 2023.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

PORTARIA Nº 328/2023.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FELIPE MONTALVAO BARRETO COSTA, matrícula nº 112427, com validade a partir de 01/02/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 03 de março de 2023.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

PORTARIA Nº 329/2023.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCUS VINICIUS IGNACIO DE ALMEIDA MELO, matrícula nº 112396, com validade a partir de 01/02/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 03 de março de 2023.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

PORTARIA Nº 330/2023.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, WANDERSON DA SILVA SOUZA, matrícula nº 112426, com validade a partir de 01/02/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 03 de março de 2023.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

PORTARIA Nº 331/2023.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SERGIO RANGEL DE SOUZA, matrícula nº 112394, com validade a partir de 01/02/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 03 de março de 2023.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

PORTARIA Nº 332/2023.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JESSICA VECCHIATTI RODRIGUES, matrícula nº 112425, com validade a partir de 01/02/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 03 de março de 2023.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

PORTARIA Nº 333/2023.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUIZ CARLOS ALONSO TINOCO JUNIOR, matrícula nº 112395, com validade a partir de 01/02/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 03 de março de 2023.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2ª ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

Aos dez dias de março do ano de 2023, às 11h, na Secretaria de Assistência Social, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Julgamento, Lucilene Monteiro de Oliveira, matrícula 3001320; Maria Beatriz Bastos de Carvalho, matrícula 106667 e Ingrid da Silva Guimarães, matrícula 111982, para julgamento da proposta técnica e preço do Chamamento Público nº 03/2022, referente ao processo administrativo nº 13510/2022, cujo o objeto é celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC para a implementação e gestão de 2 (duas) unidades do Serviço de Atendimento de Reabilitação Especial de Maricá - SAREM, voltado ao atendimento de crianças e adolescentes com deficiência, no município de Maricá. Analisadas as propostas técnicas e de preços, a Comissão chegou ao resultado constante na tabela abaixo. Para efeito de pontuação das propostas técnicas e de preços, foram adotados os critérios constantes no edital, conforme abaixo:

PONTUAÇÃO					
FATOR	CRITÉRIOS	METODOLOGIA	AVANTE SOCIAL	VIVA RIO	ECOS
A	Fator Grau de Adequação	Apresentação da Organização contendo dissertação acerca de seu histórico e envolvimento com a temática a que se refere o objeto do edital, de forma a comprovar prévio atendimento ao público-alvo.	0	2	2
		Apresentação da metodologia de trabalho e equipe envolvida na parceria, com as principais funções indicadas por tópicos.	1	1	1
		Relação das atividades a serem seguidas em conformidade com as metas propostas pela administração.	3	3	3
		Exposição do planejamento da organização, apontando sugestão técnica sobre a execução do objeto e delimitando os desafios e dificuldades, com indicação de soluções para superá-los.	0	2	2
		Comprovação de custos presentes no plano de trabalho.	0	0	0
E	Fator Experiência	Comprovação de experiência.	0	15	15
		Comprovação de instrumentos de comprovação de capacidade técnica.	14	14	14
		Apresentação pela organização de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS (nos termos da Resolução CNAS nº 21/16). ***	1	1	1
		Experiência comprovada do responsável técnico pela execução do objeto da parceria.	0	5	5
		Experiência da Organização da Sociedade Civil: Trabalho mais recente.	0	5	5
C	Fator Capacidade Operacional	Relação das metas a serem atingidas e indicadores para aferir o cumprimento das mesmas.	10	10	10
		Exposição dos prazos para a execução das atividades e/ou das reformas previstas.	5	5	5
		Apresentação de instrução/manual para atuação em protocolos assistenciais.	5	5	5
		Detalhamento da infraestrutura física de equipamentos, para apoio a execução do objeto.	5	5	5
		Detalhamento da infraestrutura física de móveis, para apoio a execução do objeto.	5	5	5
P	Fator Preço	Quanto maior, menor será a pontuação.	20	20	20
TOTAL			69	98	98

Considerando o empate na pontuação entre as Organizações ECOS e Viva Rio, foram estabelecidos os critérios de desempate constantes no item 18.6.3 do Edital nº 03/2022 – Secretaria de Assistência Social. “18.6.3.Será considerada a proposta mais vantajosa aquela que somar o maior número de pontos segundo a escala prevista. Em caso de empate, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator experiência; persistindo o fato, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator capacidade operacional; persistindo, ainda, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator preço; caso permaneça o empate, será considerada a melhor proposta aquela que tiver alcançado maior pontuação no fator grau de adequação. Permanecendo o empate, será escolhida a de maior tempo de funcionamento.”

A organizações mencionadas mantiveram o empate nos fatores experiência, capacidade operacional, preço e adequação, tendo a Organização Viva Rio, CNPJ nº 00.343.941/0001-28, maior tempo de funcionamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão e, para constar, a presente ATA que, após lida e acatada, foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento.

10 de março de 2023.

Lucilene Monteiro de Oliveira

Matrícula 3001320

Maria Beatriz Bastos de Carvalho

Matrícula 106667

Ingrid da Silva Guimarães

Matrícula 111982

### 3ª ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e três, às 10h18, na sala de licitações da Prefeitura de Maricá, localizada à Rua Alvares de Castro, nº 346, Centro - Maricá, foi aberta a sessão pública para divulgação da pontuação das organizações e abertura do envelope 2, conforme determina o edital de chamamento público nº 03/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 13510/2022, cujo o objeto é celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC para a implementação e gestão de 2 (duas) unidades do Serviço de Atendimento de Reabilitação Especial de Maricá - SAREM, voltado ao atendimento de crianças e adolescentes com deficiência, no município de Maricá. Presentes os membros da Comissão de Seleção e Julgamento: Lucilene Monteiro de Oliveira, matrícula 3001320; Maria Beatriz Bastos de Carvalho, matrícula 106667 e Ingrid da Silva Guimarães, matrícula 111982. Presentes as Instituições Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, CNPJ nº 02.539.959/0001-25, representada por Lais Priscila de Souza Vieira, CPF nº 383.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e Pedro Mayrink Veiga de Castro e Silva, CPF nº 029.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Viva Rio, CNPJ nº 00.343.941/0001-28, representada por Pedro Coelho Camará Martins, CPF nº 084.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, CNPJ nº 03.893.350/0001-12, representada por Thales de Simone dos Santos, CPF nº 064.\*\*\*.\*\*\*-\*\*. Foi divulgado o resultado da análise das propostas, tendo ficado a Organização Viva Rio como primeira colocada. Em ato contínuo, foi aberto o envelope 2 e a documentação conferida pela comissão e rubricada por todos os membros e pelas organizações. Demonstraram interesse na interposição de recurso a organização Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS, Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social e Viva Rio. A vista ao processo ficará disponível a partir de amanhã (16/03/2023), na Secretaria de Assistência Social. Os recursos devem ser apresentados nos termos da cláusula 19 do Edital nº 03/2022, no Rua Domicio da Gama s/n, loja 4, quadra 14 - Centro – Secretaria Assistência Social. Antes do encerramento, foi informado que a presente ata será assinada por todos e publicada no Jornal Oficial de Maricá. A sessão pública foi encerrada às 11h36.

Maricá, 15 de março de 2023.

Lucilene Monteiro de Oliveira

Matrícula 3001320

Maria Beatriz Bastos de Carvalho

Matrícula 106667

Ingrid da Silva Guimarães

Matrícula 111982

Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS

CNPJ nº 02.539.959/0001-25

Viva Rio

CNPJ nº 00.343.941/0001-28

Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

CNPJ nº 03.893.350/0001-12

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Decisão dos Recursos

Dispensa de Chamamento Público nº 01/2023

(Processo administrativo 5163/2023 e 5155/2023 – Processo originário 2352/2023)

Trata o presente de decisão aos Recursos Administrativos interpostos por: Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS e Instituto Jurídico para efetivação da Cidadania e Saúde (Avante Social), contra a decisão da Comissão que definiu a pontuação das propostas apresentadas no Chamamento Público nº 01/2023, que visa atender urgência decorrente da paralisação do Serviço de Abordagem Social e Acolhimento na modalidade Abrigo Institucional para Adultos e Famílias, com funcionamento ininterrupto (24 horas) de acordo com as diretrizes previstas na Resolução CNAS nº 109/2009, na forma do artigo 30, incisos I e VI, da Lei 13.019/2014.

Pelos fatos narrados nos recursos e nos fundamentos apresentados em cada ponto, observando os pareceres da Procuradoria do Município, a Comissão de Seleção e Julgamento chegou a seguinte decisão:

a) Recurso Processo nº 5163/2023 - Instituto Jurídico para efetivação da Cidadania e Saúde (Avante Social) – julgado e improvido;  
b) Recurso Processo nº 5155/2023– Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS – julgado e improvido;

A integra das decisões e suas razões podem ser consultadas através de vista aos respectivos processos administrativos.

Maricá, 15 de março de 2023.

Cinesia de Assis Moraes Raimundo

Matrícula 111.563

Aline da Costa Bastos

Matrícula 106.489

Ramon de Oliveira Silva

Matrícula 7480.

## **SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL**

### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 3709/2023

Endereço: RUA ALFEDRO DA ROCHA VIANA FILHO - SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, EM FRENTE AO LOTE 461.

Motivo: APRESENTAR ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO, LICENÇAS AMBIENTAIS PERTINENTES.

Nº do Auto: 20051

Data da Lavratura:02/02/2023

Maricá, 09 de março de 2023

Secretaria da Cidade Sustentável

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário da Cidade Sustentável

### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: CONSTRUTORA ZADAR LTDA.

Nº Processo: 3379/2023

Endereço: RUA IPÊ, ITAOCAIA VALLEY - INOÃ

Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO RESPOSÁVEL TÉCNICO DA OBRA, APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL EM NOME DA EXECUTANTE.

Nº do Auto: 20052

Data da Lavratura: 03/02/2023

Maricá, 09 de março de 2023

Secretaria da Cidade Sustentável

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário da Cidade Sustentável

### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 3292/2023

Endereço: RUA 4, QUADRA 7, LOTE 5 - CAJÚ

Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, APRESENTAR SOLUÇÃO PARA CONTENÇÃO DE ENCONTA

Nº do Auto: 20053

Data da Lavratura: 03/02/2023

Maricá, 09 de março de 2023

Secretaria da Cidade Sustentável

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário da Cidade Sustentável

### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 3710/2023

Endereço: ESTRADA DO CAXITO, CONDOMÍNIO 3 REIS II, SÍTIO 04 – CAXITO, MARICÁ.

Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO PARA PODA DE ÁRVORE.

Nº do Auto: 20057

Data da Lavratura: 07/02/2023

Maricá, 09 de março de 2023

Secretaria da Cidade Sustentável

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário da Cidade Sustentável

### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: PAULO DUTRA FERREIRA

Nº Processo: 4425/2023

Endereço: RUA 125, QUADRA 176, LOTE 02 – PONTA NEGRA.

Motivo: REMOVER A CHURRASQUEIRA E OS MATERIAS DE CONSTRUÇÃO DA ÁREA AMBIENTAL, SE NÃO HOUVER LICENÇA AMBIENTAL PERTINENTE.

Nº do Auto: 20059

Data da Lavratura: 15/02/2023

Maricá, 09 de março de 2023

Secretaria da Cidade Sustentável

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário da Cidade Sustentável

### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. (A) CONTRIBUINTE.

Nº Processo: 4521/2023

Endereço: RUA SÃO GABRIEL, QUADRA 73, LOTE 1 - BARROCO

Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA LIMPEZA DE TERRENO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.

Nº do Auto: 20060

Data da Lavratura:01/03/2023

Maricá, 09 de março de 2023

Secretaria da Cidade Sustentável

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário da Cidade Sustentável

### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. (A) CONTRIBUINTE

Nº Processo: 4705/2023

Endereço: RUA 19, QUADRA 19, LOTES 456, 457 E 458 - CAJUEIROS

Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, APRESENTAR SOLUÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE ENCOSTA.

Nº do Auto: 20068

Data da Lavratura: 02/03/2023

Maricá, 09 de março de 2023

Secretaria da Cidade Sustentável

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário da Cidade Sustentável

## **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PORTARIA Nº 002/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023

CONSTITUI SUBCOMISSÃO TÉCNICA/COMISSAO ESPECIAL, PARA ANALISAR E JULGAR AS PROPOSTAS TÉCNICAS, A SEREM APRESENTADAS NA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – TÉCNICA E PREÇO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8611/2022, E DESIGNA OS SERVIDORES QUE IRÃO COMPOR A MESMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de nomeação de servidores para atuarem na análise e julgamento das propostas da Concorrência Pública nº 002/2023, a presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de produção audiovisual, para a execução de programas jornalísticos e culturais serem veiculados em plataformas de vídeo, canais de televisão ou mídias sociais para a Prefeitura de Maricá, conforme previsto no Edital da mesma.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores MONIQUE FITARONI NOBRE, matrícula nº 111.493, SÉRGIO RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 106.709, ANA BEATRIZ ELIZEU NUNES, matrícula nº 106.863 para, sob a providência da primeira, atuarem na análise e julgamento das propostas apresentadas na Concorrência supra, emitindo Relatório a CPL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Marcio Batalha Jardim

Matrícula 110.941

Marcio Batalha Jardim

Secretário de Comunicação Social

Matrícula 110.941

## **SECRETARIA DE CULTURA**

PORTARIA Nº 235/2023.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, FABIANA PEREIRA FROTTE MONTEIRO, matrícula nº 111830, com validade a partir de 01/02/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de fevereiro de 2023.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Errata no resultado Final do processo seletivo edital nº 0001/2023 publicada no Jornal Oficial de Maricá edital nº 1423, ano XV de 03 de março de 2023.

**Onde se lê**

46	SOLANGE ELIZABETH HALLER	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	CLASSIFICADO
347	JAQUELINE HALLER SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL	CLASSIFICADO

**Leia-se**

46	JAQUELINE HALLER SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	CLASSIFICADO
347	SOLANGE ELIZABETH HALLER	AGENTE DE INCLUSÃO EDUCACIONAL	CLASSIFICADO

Maricá, 15 de março de 2023.

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula 6364

Presidente da Comissão

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO Nº 118/2020, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3921/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

OBJETO: REPACTUAÇÃO E ACRÉSCIMO DO CONTRATO N.º 118/2020 E A RERRATIFICAÇÃO DO SEGUNDO, QUARTO E QUINTO TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 118/2020, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PORTARIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES, SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TODOS OS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 118/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

VALOR: R\$ 17.502.048,48 (dezessete milhões, quinhentos e dois mil e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Programa de Trabalho: 17.01.12.365.0008.2124; 17.01.12.361.0008.2124; 17.01.12.122.0008.2124

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.37.00.00.00.

Fonte de Recurso: 1573.

Nota de Empenho: 890/2023; 891/2023; 892/2023

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023.

MARICÁ, 13 DE MARÇO DE 2023.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 04/2022, VISANDO A RERRATIFICAÇÃO DOS SEUS TERMOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11169/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO RETIFICAR O PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 04/2022.

O PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 04/2022, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ONDE SE LÊ:**

“PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2425;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 90/2023; 94/2023; 96/2023; 98/2023.”

**LEIA-SE:**

“PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2425;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 96/2023, 98/2023.”

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 04/2022 DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.

MARICÁ, 14 DE MARÇO DE 2023.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

## **SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

ORDEM DE INÍCIO PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO 22/2023

À FIRMA: GREEN ENERGY INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 18.341.624/0001-38

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3693/2021 CONTRATO: 22/2023

Prezado Representante Legal da Empresa GREEN ENERGY INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA em conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3693/2021, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo-lhe ORDEM DE INÍCIO a contar do dia 16 (dezesseis) de março de 2023, para a IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO COM SISTEMA FOTOVOLTAICO TIPO CARPORT NO PAÇO MUNICIPAL DE MARICA-RJ, em consonância com a planilha vencedora da licitação, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições: 1. Subordinação às normas estabelecidas na Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; 2. Responsabilidade, exclusiva, da proponente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, referentes ao objeto; 3. Execução completa do objeto com fornecimento de material e mão de obra, inclusive ferramentas; 4. Prazo de execução de 03 (três) meses; 5. O Valor global estimado é de R\$ 543.397,55 (quinhentos e quarenta e três mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos). 6. Pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após autorização da contratante para apresentação da fatura, devidamente atestada pela Fiscalização;

Maricá, 15 de março de 2023.

Silvério Bragança

Secretaria de Iluminação Pública

Matrícula nº 112.452

## **SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIRETOS HUMANOS E MULHER**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 163, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 377/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9226/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 510 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 377/2022, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ CUSTÓDIO SOARES, Nº 64, QUADRA 08, LOTE 01, CENTRO – BOA VISTA, MARICÁ-RJ, PARA PERMANÊNCIA DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE CONSELHOS MUNICIPAL (CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAL).

**RESOLVE:**

Art. 1º EXCLUIR o servidor LEANDRO SANTOS LUCAS DE LIMA – MATRÍCULA: 107.650, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 377/2022 na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR o servidor ALAN GONÇALVES PINHEIRO – MATRÍCULA: 6553, CPF: 104.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 377/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos art. 1º e art. 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – LECI DAS GRAÇAS ALBERTI – MAT: 107.661, CPF: 401.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

FISCAL – ALAN GONÇALVES PINHEIRO – MATRÍCULA: 6553, CPF: 104.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
 FISCAL – RENATO DOS SANTOS RAMOS – MAT: 108.614, CPF: 056.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se.

Maricá, em 14 de março de 2023.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA**

PORTARIA Nº 10 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidora para assinar documentos, nos casos de ausência do Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga os efeitos da Portaria nº 07 de 06 de março de 2023, que designa a servidora LAWRIE DOS SANTOS SOUZA, matrícula 106.097 para assinar documentos nos casos de ausência do Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda, até 17/03/2023.

Publique-se.

Maricá, 13 de março de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat:106.014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 120/2020, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20703/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 120/2020, QUE TEM POR OBJETO O CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E SUPORTE À INFRAESTRUTURA DE TIC PARA O PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS DA PREFEITURA, CONFORME JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1271/1275 E NA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 1245, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 1277/1289 E DA ASSESSORIA DE CONTROLE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 1312/1318 E 1342/1343, TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20703/2018, NOS TERMOS ABAIXO:

I) FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 120/2020, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 19 DE MARÇO DE 2023 ATÉ 19 DE MARÇO DE 2024, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 120/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

VALOR: R\$ 363.516,24 (TREZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.126.0038.2156;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 1875/2023, 1876/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023

Maricá, 15 de Março de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

## **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS**

PORTARIA Nº 209/2023.

O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos ter-

mos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343 de 08.12.2021., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DEBORA SALLES VITAL, matrícula nº 111872, com validade a partir de 01/12/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Promoção e Projetos Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SEC. DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 276/2023.

O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PAMELA GLEICE CORREIA CASSIMIRO MONTEIRO, matrícula nº 112383, com validade a partir de 01/02/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Promoção e Projetos Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de março de 2023.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA Nº. 31, 14 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA RESPONSÁVEL PELAS ATRIBUIÇÕES RELATIVAS A SUBSECRETARIA DA REDE DE ATENÇÃO E SAÚDE COLETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor, Wilson Rodrigues de Souza Junior, matrícula nº. 7.740, como responsável pelas atribuições relativas a Subsecretaria de da Rede de Atenção e Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 32, 14 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA RESPONSÁVEL PELAS ATRIBUIÇÕES RELATIVAS NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor, Raphael Dias de Mello Pereira - matrícula 5954, como responsável pelas atribuições relativas ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

## **SECRETARIA DE TRANSPORTE**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5682

Expedida: 10 de Fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Raimundo Nazareno Smith de Oliveira

ORIGEM: Processo nº 0021960/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e

ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno, localizado na Rua Verdes Mares Quadra: 39 Lote: 11 Jd Atlântico - Maricá – RJ.

DECISÃO:

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6722 ,publicada no JOM de nº 1391 de 12 de Dezembro de 2022. O prazo para recurso de 10 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5683

Expedida: 10 de Fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Edivaldo Francisco Pereira

ORIGEM: Processo nº 0022655/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno, localizado na Rua Verdes Mares Quadra: 43 Lote: 23 Jd Atlântico - Maricá – RJ.

DECISÃO:

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6723 ,publicada no JOM de nº 1391 de 12 de Dezembro de 2022. O prazo para recurso de 30 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5684

Expedida: 10 de Fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Antônio Bernadino Carreira

ORIGEM: Processo nº 0022041/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno, localizado na Rua Sessenta e Sete Quadra 328 Lote 12 Jd Atlântico - Maricá – RJ.

DECISÃO:

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6724 ,publicada no JOM de nº 1391 de 12 de Dezembro de 2022. O prazo para recurso de 30 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5685

Expedida: 10 de Fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Fabiana Albuquerque Pinto

ORIGEM: Processo nº 0022654/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno, localizado na Rua Sessenta e Sete Quadra 328 Lote 19 Jd Atlântico - Maricá – RJ.

DECISÃO:

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6725 ,publicada no JOM de nº 1391 de 12 de Dezembro de 2022. O prazo para recurso de 10 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5686**

Expedida: 10 de Fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S.A Empreend e Consultoria

ORIGEM: Processo nº 0022652/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno, localizado na Rua Sessenta e Sete Quadra:328 Lote: 22– Jardim Atlântico-Itaipuaçu, Maricá – RJ.

**DECISÃO:**

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6726 , publicada no JOM de nº 1391 de 12 de Dezembro de 2022. O prazo para recurso de 30 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
Mat. 110-886**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5687**

Expedida: 10 de Fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Nelson José Abreu de Alemida

ORIGEM: Processo nº 0022651/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno, localizado na Rua Sessenta e Sete Quadra:328 Lote: 23 – Jardim Atlântico-Itaipuaçu, Maricá – RJ.

**DECISÃO:**

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6727 , publicada no JOM de nº 1391 de 12 de Dezembro de 2022. O prazo para recurso de 30 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito  
Mat. 110-886**NOTIFICAÇÃO Nº 5688**

Expedida 17 de Fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Celso Lopes dos Santos

ORIGEM: Processo 0001187/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

**DECISÃO:**

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Mario Covas Quadra:57 lote: 09 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 5689**

Expedida 17 de Fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S.A Empreend e Consultoria

ORIGEM: Processo 0004629/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

**DECISÃO:**

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Mario Covas Quadra:61 lote: 32 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mes-

ma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 5690**

Expedida 17 de Fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Dayan Carvalho Ramos Salles de Oliveira

ORIGEM: Processo 0004632/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

**DECISÃO:**

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Mario Covas Quadra:61 lote: 33 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 5583**

Expedida: 23 de fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Andrea Alves da Silva

ORIGEM: Processo 0002146/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

**DECISÃO:**

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Georgilei Rodrigues quadra: 191, lote: 29 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 5584**

Expedida: 24 de fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Andrea Alves da Silva

ORIGEM: Processo 0004796/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

**DECISÃO:**

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Gov. Leonel Brizola quadra: 440, lote: 27 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 5585**

Expedida: 24 de fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Johatan Vita Jovita

ORIGEM: Processo 0004806/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

**DECISÃO:**

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Irene Silva Ribeiro quadra: 446, lote: 10 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 5586**

Expedida: 24 de fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Waldemar Policarpo Correia (Espolio)

ORIGEM: Processo 0004813/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

**DECISÃO:**

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Gov. Leonel Brizola quadra: 446, lote: 24 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 5587**

Expedida: 24 de fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Rogério Domingues Fernandes

ORIGEM: Processo 0004816/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

**DECISÃO:**

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Gov. Leonel Brizola quadra: 441, lote: 02 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 5591**

Expedida: 24 de fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: José Amado Rojo

ORIGEM: Processo 0004818/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

**DECISÃO:**

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Gov. Leonel Brizola quadra: 441, lote: 04 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 5592**

Expedida: 24 de fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Carlos Scotelaro de Souza

ORIGEM: Processo 0004820/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

**DECISÃO:**

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Gov. Leonel Brizola quadra: 441, lote: 05 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 5593**

Expedida: 24 de fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S/A Empreend e Consultoria

ORIGEM: Processo 0004825/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

**DECISÃO:**

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Van Lerbergue quadra: 441, lote: 25 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 5594**

Expedida: 24 de fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Victor Pereira Sales

ORIGEM: Processo 0004827/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

**DECISÃO:**

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Douglas Marques Rienti quadra: 441, lote: 22 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 5595**

Expedida: 24 de fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S A Empreend E Consultoria

ORIGEM: Processo 0004828/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

**DECISÃO:**

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Douglas Marques Rienti quadra: 441, lote: 23 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 5596**

Expedida: 24 de fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Maria Celia Martins Carneiro

ORIGEM: Processo 0004831/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

**DECISÃO:**

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Van Lerbergue quadra: 441, lote: 24 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 5597**

Expedida: 24 de fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S A Empreend E Consultoria

ORIGEM: Processo 0004834/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

**DECISÃO:**

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Van Lerbergue quadra: 441, lote: 26 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 5598**

Expedida: 24 de fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S A Empreend E Consultoria

ORIGEM: Processo 0004835/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

**DECISÃO:**

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Van Lerbergue quadra: 441, lote: 27 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 5599**

Expedida: 24 de fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: José Lopes de Oliveira

ORIGEM: Processo 0004836/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

**DECISÃO:**

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Irene Silva Ribeiro quadra: 441, lote: 28 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 5600**

Expedida: 24 de fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Genoveva Belucio

ORIGEM: Processo 0004837/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

**DECISÃO:**

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Irene Silva Ribeiro quadra: 441, lote: 32 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 5691**

Expedida 24 de Fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Rozina Maria da Silva Gomes

ORIGEM: Processo 0004633/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

**DECISÃO:**

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Elzira Dias Gomes Quadra:378 lote: 46 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 5692**

Expedida 24 de Fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Antônio de Souza e Outro

ORIGEM: Processo 0004634/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

**DECISÃO:**

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Georgilei Rodrigues Quadra:378 lote: 01 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 5693**

Expedida 24 de Fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Antônio de Souza

ORIGEM: Processo 0004635/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Georgilei Rodrigues Quadra:378 lote: 02 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

**INTIMAÇÃO Nº 6972**

Expedida: 02 de Março de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Ubiratan do Rego Barros

ORIGEM: Processo nº 0017832/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Douglas Marques Rienti, quadra: 444 lote:08 - Jardim Atlântico/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

**INTIMAÇÃO Nº 6975**

Expedida: 02 de Março de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Roberta Mendez Daltro

ORIGEM: Processo nº 0022097/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua dos Heliotropios, quadra: 65 lote:19 - Jardim Atlântico/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 7055**

Expedida 06 de Março de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Raimunda de Souza Barros

ORIGEM: Processo 0004962/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Av Itaipuaçu Quadra:458 lote: 19 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 7056**

Expedida 06 de Março de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Roberta Cunha Alves Maia

ORIGEM: Processo 0004960/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Santa Beatriz Quadra:19 lote: 14 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

**NOTIFICAÇÃO Nº 7057**

Expedida 06 de Março de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Ismael Silva Leitão

ORIGEM: Processo 0004959/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Santa Beatriz Quadra:20 lote: 37

Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

**PORTARIA/SEMTRANS Nº11/2023.**

EMENDA: DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES MUNICIPAIS DE POSTURAS – CORIMP'S DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DE OUTRAS PROVIDENCIAS.

AS AUTORIDADES EXECUTIVAS DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 996 de 07 de fevereiro de 2023 e no Decreto Municipal nº. 760/2021, Resolve:

Art.1º Nomear os respectivos Membros Titulares e suplentes da comissão de Recursos de Infrações Municipais de Posturas – CORIMP'S:

<b>1ª CORIMP - vinculada a Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Público do 1º e 2º Distritos</b>		
<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Critério de Composição</b>
ANA CAROLINA MAIO VEIGA	111.776	Presidente
CARLO MENDES BARBOSA DE OLIVEIRA	106.201	Suplente
LAUANY GUIMARÃES ABREU DA SILVA	111.825	Membro Titular
ANA VALERIA COLARES DA SILVA	111.461	Suplente
LORMIRA REIS DE AZEREDO E SILVA	108.022	Membro Titular
CHRYSIANE PINHEIRO DA SILVA COELHO	111.461	Suplente
<b>2ª CORIMP, vinculada a Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Público do 3º e 4º Distritos.</b>		
JOEL FRANK GASPAS CALDAS	108.455	Presidente
VANDERLEI DA SILVA CARVALHO	111.272	Suplente
CELIA REGINA DA COSTA MACHADO	106.595	Membro Titular
RAFAELLY BOREL DE SIQUEIRA	108.460	Suplente
RAFAEL ALVEZ CARVALHO	8767	Membro Titular

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

CLAUDIO MONTEIRO DOS PASSOS

Matrícula – 110.911

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 1º e 2º Distrito

DAYLENE DA SILVA COSTA

Matrícula – 110.886

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito

PORTARIA/SEMTRANS Nº 012 /2023.

EMENDA: DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE GRATUIDADE DO PROGRAMA MUMBUCA TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal nº. 3.012/21 e Decreto nº. 1013/2023, que altera o Decreto nº 804/22, Resolve: Art.1º - Nomear os respectivos Membros Titulares e Suplentes da Comissão de Análise de Gratuidade do Programa Mumbuca Transportes:

Nome	Matrícula	Critério de Composição	Nome	Matrícula	Critério de Composição
ALEXSANDER DE VASCONCELLOS ARAÚJO	084.***.27-00	Membro Titular	-	-	-
ALINE DE BRITO SILVA	106.030	Membro Titular	CINTHIA GOMES DE LIMA	109.363	Suplente
ANDRESSA DA SILVA BRAGA	108.592	Membro Titular	LUIZ FELIPE DO COUTO RODRIGUES	112.077	Suplente
ANDRESSA RODY E SILVA	106.143	Membro Titular	THAIANNY HADADE DA SILVA	108.826	Suplente
ARMENIO FIGUEIREDO DE ASSIS FERRAZ	1100108	Membro Titular	-	-	-
AUGUSTO GOMES	111.758	Membro Titular	ECKNER MENEZES DE MIRANDA JUNIOR	108.041	Suplente
BIANCA DA CUNHA VIANA	109.681	Membro Titular	ÉRICA DA SILVA ALVES	106.430	Suplente
CAROLINA REGINA DE DEUS DA C N MALIZIA	106.191	Membro Titular	RAMIRES BELTRÃO DO VALLE	110.086	Suplente - Presidente
EMILIO CARLOS QUINTANILHA	106.145	Membro Titular	LUIZ PAULO CASTRO DA CRUZ	106.144	Suplente
GLORIA MARIA PASSOS DE SOUZA KIRK	112.076	Membro Titular	VICTOR DA COSTA HARDUIM	112.284	Suplente
JESSE MIRANDA PAZ	106.737	Membro Titular	VICTORIA MARIA COUTINHO NARDELLI	108.997	Suplente
LEONARDO LYRA PESSOA ANTUNES	1.100.110	Membro Titular	-	-	-
LUCIENE DA COSTA MELO	108.804	Membro Titular	TALITA GOUVEIA SIMAS	106.427	Suplente
MARCELA OLIVEIRA DOS SANTOS	106.141	Membro Titular	LUAN BARROSO DA CRUZ	106.139	Suplente
MARCELO LAMEIRA RIBEIRO	112.304	PRESIDENTE	CARLO MENDES BARBOSA DE OLIVEIRA	106.201	Suplente
MARCUS VINÍCIUS GAUTE PERES	004.***.77-04	Membro Titular	-	-	-
MAURO HENRIQUE FEITOSA ALÉCIO	108.971	Membro Titular	GLEISIELLE ROUÇAS DA SILVA	7.445	Suplente
MICHAEL DE ALCANTARA REIS	106.741	Membro Titular	GIZELI BASTOS DA SILVA	110.676	Suplente
NARA DE AZEVEDO PEREIRA	106.434	Membro Titular	JAQUELINE DA SILVA GOMES C. DE OLIVEIRA	112.325	Suplente
NATALIA CASTORINO MACHADO	111.841	Membro Titular	JACQUELINE MARIANO FRAZÃO	106.432	Suplente
PRISCILA DAMASCENO DA SILVA	106.205	Membro Titular	PAULA SILVA DA COSTA	106.845	Suplente
ROGÉRIO FORTUNA	1.100.125	Membro Titular	-	-	-
TATIELLE GOMES SANTOS FELICISSIMO	110.313	Membro Titular	MICHELE EMÍLIA DA CONCEIÇÃO MENDES	106.776	Suplente

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Atenciosamente,  
DOUGLAS CARVALHO PAIVA  
Matrícula – 106.527  
Secretário de Transporte

PORTARIA/SEMTRANS Nº13 /2023.

EMENDA: DISPÕE SOBRE A DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 31 de 08 de março de 2017 e Lei Complementar 287 de 21 de Dezembro de 2016, Resolve:

Art.1º Nomear os respectivos Membros Titulares do Conselho Gestor de Transportes – COGETRANS:

Nome	Matrícula	Critério de Composição
FABIO KIRK	110.917	Membro Titular
JACQUELINE MARIANO DA SILVA FRAZÃO	106.432	Membro Titular
JESSICA MAYARA DE ABREU SERRA	106.428	Membro Titular
JULIO CEZAR DA SILVA LOPES	110.237	Membro Titular
LUANA GONÇALVES CALDAS	111.239	Membro Titular
RHANNA MARCELY FERREIRA PERES	108.425	Membro Titular
MARIANA CUSTODIO DA SILVA	112.298	Membro Titular
SHAIENNY DE OLIVEIRA MARINS COSTA	111.950	Membro Titular
TALITA GOUVEIA SIMAS	106.427	Presidente
THIAGO ROGERIO MOURA LOPES	110.714	Membro Titular
VICTOR DA COSTA HARDUIM	112.284	Membro Titular

Art.2º. Nomear os respectivos Suplentes do Conselho Gestor de Transportes – COGETRANS:

Nome	Matrícula	Critério de Composição
ARMENIO FIGUEIREDO DE ASSIS FERRAZ	1100108	Suplente
LEONARDO LYRA PESSOA ANTUNES	1100110	Suplente
LAUANY GUIMARÃES ABREU DA SILVA	111.825	Suplente
ARTHURO BLOISE FILHO	111.710	Suplente
ALDENIR CORREA CEZAR	108.109	Suplente
ROGERIO FORTUNA	110.025	Suplente
GLORIA MARIA PASSOS DE SOUZA KIRK	112.076	Suplente
NATALIA CASTORINO MACHADO	111.841	Suplente
TATIELLE GOMES SANTOS FELICISSIMO	110.313	Suplente - Presidente
BIANCA DA CUNHA VIANA	109.681	Suplente

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Atenciosamente,  
DOUGLAS CARVALHO PAIVA  
Matrícula – 106.527  
Secretário de Transporte

## SECRETARIA DE TURISMO

Maricá, 10 de março de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18673/2022

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 409/2022

Nos termos do Contrato nº 409/2022, de 10 de novembro de 2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA DE TURISMO, e a empresa MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTS LTDA, fica a contratada autorizada a executar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO DE MARICÁ, fica a contratada autorizada a executar o serviço de locação de estrutura, conforme processo administrativo nº 18673/2022 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº33/2021 (Processo Administrativo nº16583/2020, através do Pregão Presencial nº32/202. Iniciando a partir de 10 de novembro de 2022.

Thiago Medina Mattos  
Secretário de Turismo  
Mat.106304

PORTARIA Nº 224/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DANIELLE CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 111868, com validade a partir de 01/02/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 27 de fevereiro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 299/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCELO JOSE DE MEDEIROS, matrícula nº 112386, com validade a partir de 01/02/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 03 de março de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

## PORTARIA Nº 300/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DANIELLE CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 112428, com validade a partir de 01/02/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 03 de março de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

**SECRETARIA DE URBANISMO**

## PORTARIA Nº 003/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE QUE COMPÕE A COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO, QUE ATUA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE URBANISMO.

O SECRETÁRIO DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o direito de defesa previsto pelo Art. 56 da Lei Municipal nº 1936 de 03/05/2001;

CONSIDERANDO a vigência da Portaria nº 006 de 12/08/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao funcionamento da Comissão de Julgamento de Recursos de Autos de Infração no âmbito da Secretaria de Urbanismo;

CONSIDERANDO a demanda de processos administrativos com recursos de multas em trâmite na Secretaria de Urbanismo.

## RESOLVE:

Art.1º - Reformular a estrutura de membros da presente Comissão, designando e substituindo Servidores titulares e suplentes elencados no Art. 2º da Portaria nº 006 de 12/08/2022, procedendo-se às seguintes alterações:

I – Designar o Servidor Anderson Soares Camelo – matrícula nº 3.001.147 para o cargo de suplente de presidente, em substituição ao Servidor Bruno da Costa Marins – matrícula nº 9.045.

II – Designar a Servidora Valciléa da Costa – matrícula nº 107.925 para o cargo de suplente de secretário, em substituição à Teane Vieira da Silva – matrícula nº 112.129.

III – Designar o Servidor Bruno da Costa Marins – matrícula nº 9.045 para o cargo de membro titular, em substituição ao Servidor Deivisson da Silva Souza – matrícula nº 8.809.

Art. 2º - Com as alterações que ora são feitas, a Comissão de Julgamento de Recursos de Autos de Infração da Secretaria de Urbanismo passa a ter a seguinte composição:

I – Presidente: Júlio César Ramos – matrícula nº 108.381

II – Suplente: Anderson Soares Camelo – matrícula nº 3.001.147

III – Secretário: Sandro Wagner Coelho Caldas – matrícula nº 6.793

IV – Suplente: Valciléa da Costa – matrícula nº 107.925

V – Membro: Bruno da Costa Marins – matrícula nº 9.045

VI – Suplente: Martha Ann Schmitz – matrícula nº 109.663

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Mat: 109.554

## PORTARIA Nº 004/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE QUE COMPÕE A COMISSÃO DE ÉTICA E INTEGRIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE URBANISMO.

O SECRETÁRIO DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 897, de 09 de setembro de 2022, que institui o Código de Conduta Ética e Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a vigência da Portaria nº 010 de 01/12/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao funcionamento da Comissão de Ética e Integridade no âmbito da Secretaria de Urbanismo.

## RESOLVE:

Art.1º - Reformular a estrutura de membros da presente Comissão, designando e substituindo Servidores titulares e suplentes elencados no Art. 1º da Portaria nº 010 de 01/12/2022, procedendo-se às seguintes alterações:

I – Designar o Servidor Anderson Soares Camelo – matrícula nº 3.001.147 para o cargo de membro titular, em substituição ao Servidor Deivisson da Silva Souza – matrícula nº 8.809.

II – Designar o Servidor Thiago Van Boekel de Medeiros – matrícula nº 8.817 para o cargo de membro suplente, em substituição ao Servidor Anderson Soares Camelo – matrícula nº 3.001.147.

Art. 2º - Com as alterações que ora são feitas, a Comissão de Ética e Integridade da Secretaria de Urbanismo passa a ter a seguinte composição:

## TITULARES:

1) Ana Claudia Garcia de Souza Oliveira – Matrícula nº 7.663;

2) Anderson Soares Camelo – Matrícula nº 3.001.147;

3) Sandro Wagner Coelho Caldas – Matrícula nº 6.793.

## SUPLENTE:

1) Thiago Van Boekel de Medeiros – matrícula nº 8.817;

2) Tamires Morcellii Monforte – Matrícula nº 3.000.453;

3) Júlio César Ramos – Matrícula nº 108.381.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Mat: 109.554

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de Entidade ou Fundação para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, planejamento, organização, operacionalização e execução de Concurso Público, para preenchimento e provimento de cargos do quadro efetivo da Câmara Municipal de Maricá, com a efetivação de inscrições, preparação e aplicação das provas e/ou provas e títulos, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à referida seleção, conforme requisição do chefe de setor através do documento anexo, amparado pelos princípios constitucionais e pela Lei 8.666/93.

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.

A Câmara Municipal de Maricá, no uso das atribuições legais, resolve publicar a presente ERRATA, para retificar parcialmente o Edital de Chamamento Público nº 01/2023, tornando público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

Errata no subitem 1.5.3.1 alínea d do Chamamento Público nº 001/2023

**Onde se lê:**

1.5.3.1 alínea d curso de formação profissional de caráter eliminatório para os candidatos ao cargo de motorista;

**Leia-se:**

1.5.3.1. alínea d Aplicação de prova prática de caráter eliminatório para os candidatos ao cargo de motorista

Errata no subitem 1.5.3.2 alínea e do Chamamento Público nº 001/2023

**Onde se lê:**

1.5.3.2 alínea e prazo do curso de formação profissional para os candidatos ao cargo de motorista, conteúdo e critérios de avaliação.

**Leia-se:**

1.5.3.2 alínea e prazo da prova prática para os candidatos ao cargo de motorista, conteúdo e critérios de avaliação.

Errata no subitem 3.3.1 alínea d do Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2023

**Onde se lê:**

3.3.1 alínea d curso de formação profissional de caráter eliminatório

para os candidatos ao cargo de motorista.

**Leia-se:**

3.3.1 alínea d Aplicação de prova prática de caráter eliminatório para os candidatos ao cargo de motorista

Errata no subitem 3.3.2 alínea e do Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2023

**Onde se lê:**

3.3.2. alínea e prazo do curso de formação profissional para os candidatos ao cargo de motorista, conteúdo e critérios de avaliação.

**Leia-se:**

3.3.2. alínea e prazo de prova prática para os candidatos ao cargo de motorista, conteúdo e critérios de avaliação.

Ficam incluídos, no item 1.5 o subitem 1.5.3.2 alíneas f e g, com a seguinte redação:

f. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso para pessoas com Deficiência, de acordo com o art.8, parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 001 de 09 de maio de 1990.

g. Será reservado para cota raciais o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, de acordo com o art.1º, da Lei 2.562 de 06 de novembro de 2014 da Câmara Municipal de Maricá.

Considerando que esta errata visa corrigir os itens 1.5.3.1 alínea d; 1.5.3.2 alínea e; 3.3.1 alínea d; 3.3.2 alínea e; incluindo as alíneas f, g, ao subitem 1.5.3.2, bem como não altera o objeto ou prazos que possam prejudicar a formação das propostas e o andamento do certame, ficam inalterados todos os demais termos e prazos do Edital.

A Comissão esclarece por fim que a fase dos exames médicos, de caráter eliminatório, para todos os candidatos (subitem 1.5.3.1. e) será de responsabilidade do candidato e deverá constar no futuro edital do certame, à época da convocação.

Ricardo Soares Teixeira

Presidente

Mat. 2411

## DESPACHO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maricá, RATIFICO a despesa relativa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA MASTRO EXTERNO com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: BANDEIRA HUM CONFECÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº. 02.963.780/0001-09, obtendo o valor total de R\$ 1.258,20 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), por meio do processo administrativo 887/2022, autorizando sua publicação.

Maricá, 08 de março de 2023.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

## DESPACHO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maricá, RATIFICO a despesa relativa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS DE CRACHÁS com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: DPM COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI- EPP, CNPJ nº. 27.490.346/0001-71, obtendo o valor total de R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais), por meio do processo administrativo 888/2022, autorizando sua publicação.

Maricá, 08 de março de 2023.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

TERMO AO CONTRATO Nº 003/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, conforme Pregão SRP nº 013/2022. VALOR TOTAL: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Fede-

ral nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 009/2023. Nº DE EMPENHO: 055/2023 PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0044.2.044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023.

ALDAIR NUNES ELIAS

(Aldair de Linda).

Presidente

PORTARIA Nº 036 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR os servidores do cargo comissionado abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
2991	Alessander Nemer Antunes	Assessor II
3002	Claudio Fabri Filho	Assessor I
3070	Renato de Freitas Alexandre	Assessor II
2864	Thiago Conceição de Abreu	Assessor II
3001	Willian Abreu Gil	Assessor II

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2023.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 037 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

NOMEAR os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Luis Felipe Paulino Auni.

Nome	Cargo
Alessander Nemer Antunes	Assessor IV
Claudio Fabri Filho	Assessor II
Renato de Freitas Alexandre	Assessor III
Thiago Conceição de Abreu	Assessor V
Willian Abreu Gil	Assessor I

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2023

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 038 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR os servidores do cargo comissionado abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
2969	Gabriel Luiz Borges Siqueira Mello	Assessor II
3061	Julia Velasco de Carvalho	Assessor V
3085	Lucas Soares Fontes	Assessor I

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2023.

Vereador Aldair Nunes Elias

Presidente

PORTARIA Nº 039 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

NOMEAR os senhores e senhora abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Luiz Felipe Santos de Oliveira.

Nome	Cargo
Danilo Ponciano dos Santos	Assessor II
Erika Bastos Ribeiro	Assessor II
Gabriel Luiz Borges Siqueira Mello	Assessor I
Lucas Soares Fontes	Assessor II
Thais Ribeiro de Amorim	Assessor V
Victor Hugo Amaral Werner	Assessor III
Wallace Pinheiro	Assessor II

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2023

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 040 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

O servidor, CAIO MYLANI DA MATA ALCANTARA, nomeado pela Portaria nº 150/21, datada de 19 de agosto de 2021, passa exercer o cargo comissionado Assessor IV, no Gabinete do Vereador LUIZ FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2023.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 041 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR os servidores do cargo comissionado abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
2705	Adriano Martins De Lima	Assessor IV
2965	Aline Costa Dos Santos	Assessor II
2963	Aline Da Silva Pereira	Assessor VI
3020	Angela Ferreira Rijo	Assessor IV
2962	Ana Carla Rodrigues Da C. Castorino	Assessor VI

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2023.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 042 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

NOMEAR os senhores e senhoras abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Câmara.

Nome	Cargo
Adriano Martins De Lima	Assessor II
Aline Costa Dos Santos	Assessor I
Aline Da Silva Pereira	Assessor V
Angela Ferreira Rijo	Assessor IV
Ana Carla Rodrigues Da Conceição Castorino	Assessor VI

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2023

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 043 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR os servidores do cargo comissionado abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
3063	Caroline Pereira Caetano	Assessor II
2435	Cicero Costa Da Silva	Assessor VI
3027	Mariluce Barreto Siqueira Dos Santos	Assessor II
2879	Dayana De Oliveira Silva	Assessor VI
3006	Itallo Do Nascimento Cardoso Melro	Assessor II

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2023.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 044 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

NOMEAR os senhores e senhoras abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Câmara.

Nome	Cargo
Caroline Pereira Caetano	Assessor II
Cicero Costa Da Silva	Assessor V
Mariluce Barreto Siqueira Dos Santos	Assessor I
Dayana De Oliveira Silva	Assessor V
Itallo Do Nascimento Cardoso Melro	Assessor I

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2023

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 045 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR os servidores do cargo comissionado abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
3062	Douglas da Silva Viana	Assessor II
2982	Stephanie Dalliany Gomes Silva	Assessor II

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2023.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 046 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

NOMEAR os senhores e senhora abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Marco Ebenezer Oliveira Borges.

Nome	Cargo
Douglas da Silva Viana	Assessor I
Katrin Gonçalves Padrão	Assessor II
Larissa Sa da Costa	Assessor III
Marcelo Jose Ferreira	Assessor II
Rachel Gama Airoza de Oliveira	Assessor V
Stephanie Dalliany Gomes Silva	Assessor IV

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2023

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 047 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR os servidores do cargo comissionado abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
3114	Luiz Henrique Muniz	Assessor VI
2312	Fernanda Pacheco Do Rego Silva	Assessor II
2794	Francisco Fabiano Lopes De Souza	Assessor I
3099	Monique Dos Santos	Assessor VI
2796	Heitor Costa Figueiredo	Assessor II

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2023.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 048 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

NOMEAR os senhores e senhoras abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Câmara.

Nome	Cargo
Luiz Henrique Muniz	Assessor V
Fernanda Pacheco Do Rego Silva	Assessor I
Francisco Fabiano Lopes De Souza	Assessor I
Monique Dos Santos	Assessor V
Heitor Costa Figueiredo	Assessor I

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2023

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 83 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA Nº 009 DE 12 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 88/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12234/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA SELETIVA, SEGREGAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO AEROPORTO DE MARICÁ

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 88/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 88/2022.

**SUBSTITUIR:**

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	RUAN DE AZEVEDO SILVA	471
FISCAL TÉCNICO:	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	490
FISCAL ADMINISTRATIVO:	LUCIANO DA SILVA MONTEIRO	533
SUPLENTE:	KÁTIA CILENE MARTINS	549

**POR:**

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	490
FISCAL TÉCNICO:	PRISCILLA FARIA LOPES	556
FISCAL ADMINISTRATIVO:	LAIZ PEREZ SOLIS MOREIRA	531
SUPLENTE:	LUCIANO DA SILVA MONTEIRO	533

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07 de março de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 09 de março de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 85 DE 09 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ-S.A. - CODEMAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV, do Estatuto Social da CODEMAR.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º inciso X e o artigo 54º parágrafo I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Olga Isadora Ribeiro Pontes de Sousa Bispo dos Santos, Matrícula Nº 57 para exercer a função de Agente de Licitação.

Art.2º Designar os servidores relacionados para compor a Equipe de Apoio na modalidade tipo Pregão. Servidores efetivos: Caio de Menezes Silveira, Matrícula Nº 104; Carlos Eduardo Dantas e Silva, Matrícula Nº 109; Francine Meirelles Marins Braga, Matrícula Nº 153; Gabriela de Matos Castelo de Souza, Matrícula Nº 107; Miriam Fernanda Almeida Morceli, Matrícula Nº 138; Thiago Gusmão Rosa, Matrícula Nº 94, Wagner Luiz Ribeiro de Almeida, Matrícula Nº 110.

Art.3º Integram ainda a Equipe de Apoio os servidores: Darlene Silva de Lima, Matrícula Nº 331; Fabiana Rangel Rodrigues Barthasson, Matrícula Nº 344; Jorrayna Oliveira Rocha, Matrícula Nº 310; Olívia Maria Veiga de Assis, Matrícula Nº 64; Sandra Helena de Azevedo, Matrícula Nº 200; Ulisses Alcoforado Maranhão Sá, Matrícula 528; Vanessa de Souza Bulhões, Matrícula Nº 199.

Art. 4º Designar o servidor Olga Isadora Ribeiro Pontes de Sousa Bispo dos Santos, Matrícula Nº 57 para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º Designar os servidores relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação. Servidores efetivos: Caio de Menezes Silveira, Matrícula Nº 104; Carlos Eduardo Dantas e Silva, Matrícula Nº 109; Francine Meirelles Marins Braga, Matrícula Nº 153; Gabriela de Matos Castelo de Souza, Matrícula Nº 107; Miriam Fernanda Almeida Morceli, Matrícula Nº 138; Thiago Gusmão Rosa, Matrícula Nº 94, Wagner Luiz Ribeiro de Almeida, Matrícula Nº 110.

Art. 6º Integram ainda a Comissão Permanente de Licitação os servidores: Darlene Silva de Lima, Matrícula Nº 331; Fabiana Rangel Rodrigues Barthasson, Matrícula Nº 344; Jorrayna Oliveira Rocha, Matrícula Nº 310; Olívia Maria Veiga de Assis, Matrícula Nº 64; Sandra Helena de Azevedo, Matrícula Nº 200; Ulisses Alcoforado Maranhão Sá, Matrícula 528; Vanessa de Souza Bulhões, Matrícula Nº 199.

§ 1º Nenhum certame licitatório poderá ser conduzido por um número inferior a 03 (três) membros compondo a comissão responsável pelos trabalhos sob responsabilidade da CPL.

§ 2º Os membros da Equipe de Apoio possuem autonomia para revezarem suas respectivas atuações, desde que seja respeitada a presença da maioria dos membros efetivos na sua composição, nos mais diversos certames a serem realizados, sem que haja quaisquer necessidades de maiores registros, salvo, que deverá constar em ata, a assinatura daqueles servidores efetivamente atuarem na condução do certame, e a função desempenhada.

§ 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação possuem autonomia para revezarem suas respectivas atuações, desde que seja respeitada a proporcionalidade de 2/3 de membros efetivos na sua composição, nos mais diversos certames a serem realizados, sem que haja quaisquer necessidades de maiores registros, salvo, que deverá constar em ata, a assinatura daqueles servidores efetivamente atuarem na condução do certame, e a função desempenhada.

Art.7º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pelo servidor Olga Isadora Ribeiro Pontes de Sousa Bispo dos Santos, Matrícula Nº 57.

Art.8º Em caso de ausência ou impedimento, o servidor designado nos artigos 1º e 4º será substituído na sequência pelos servidores: Olívia Maria Veiga de Assis, Matrícula Nº 64; Fabiana Rangel Rodrigues Barthasson, Matrícula Nº 344; Gabriela de Matos Castelo de Souza, Matrícula Nº 107; Caio de Menezes Silveira, Matrícula Nº 104; Vanessa de Souza Bulhões, Matrícula Nº 199.

Parágrafo Único. Os integrantes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Licitação serão previamente convocados para as sessões, consoante as necessidades e complexidades do certame, conforme designação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e do Agente de Licitação.

Art.9º Os servidores designados para integrar as funções de Agente de Licitação, Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitação perceberão valores nos termos descritos na Lei Nº 2.747/2017.

Art.10º Esta Portaria terá validade de 01(um) ano e passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.

Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A – CODEMAR,

MARICÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Superintendência de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência solicitando-o através do e-mail: [compras02@codemar-sa.com.br](mailto:compras02@codemar-sa.com.br).

Para maiores informações favor entrar em contato através do telefone (21) 3995-3072.

NÚMERO DO PROCESSO	DESCRIÇÃO DO OBJETO
5041/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
4111/2023	CONSTITUI OBJETO DESTA PROCESSO ADMINISTRATIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE PRAGAS E INSETOS, A FIM DE ATENDER DETERMINAÇÃO DA ANVISA POR MEIO DAS RDC Nº 18 DE 29/02/2000, Nº 48 DE 02/06/2000 E Nº 52 DE 22/10/2009, ALÉM DAS DEMAIS NORMAS VIGENTES, CONFORME NECESSIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ - SBMI.

Maricá, 10 de março de 2023

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008421/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL CODEMAR N.º 005/2022 - CONVOCAÇÃO

CONVOCIO O CONSÓRCIO VENCEDOR DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL N.º 005/2022, com fulcro na Lei Federal nº. 13.303/16, para apresentar o documento de constituição do consórcio, bem como CNPJ, conforme o item 4.7.7 do edital, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta CONVOCAÇÃO. Em 15 de março de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

## **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 24378/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE PESSOAL NAS ÁREAS DE APOIO ADMINISTRATIVO, POR MEIO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E RIOLOC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC.

VALOR: R\$ 1.526.876,28 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218.,

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.,

FONTE: 1704

NOTA DE EMPENHO: 151/2023

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

RITA ROCHA

Diretora Presidente  
SANEMAR

PORTARIA Nº 013/2023 – DP, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC,

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 06/2023, referente ao Processo Administrativo nº 24378/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE PESSOAL NAS ÁREAS DE APOIO ADMINISTRATIVO, POR MEIO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: NICOLLI PAISON MACEDO DE BARROS, matrícula nº 800.227;

II- Fiscal: PRISCILLA DE MATTOS CRUZ, matrícula nº 800.160;

III- Fiscal: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 800.287;

IV- Fiscal: JOÃO MARCELLO HIPÓLITO FERREIRA REIS, matrícula nº 800.281;

V- Gestora Suplente: BRENDA FERREIRA BARBOSA, matrícula 800.098; e

VI- Fiscal Suplente: ANDERSON PEREIRA MARTINS, matrícula nº 800.278.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 07 de março de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 09 de março de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

## **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, primeira chamada às quinze horas e dez minutos, segunda chamada, às quinze horas e vinte minutos iniciou-se a reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente- CMAM, na Sede da Secretaria da Cidade Sustentável, localizada à Rua Albatroz, 556- Parque Nanci. Presentes o Vice-Presidente Guilherme Di Cesar da Mota e Silva, a Secretária Executiva Andressa Bittencourt, os Suplentes Cidadãos, Bruno de Souza Lougon e Fabieli Ferreira e Anna Maria de Carvalho Quintanilha os Conselheiros Felipe Queiroz, do Instituto Floresta Darcy Ribeiro- Ama Darcy, a Conselheira Ursula Brazil Rocha, da GAIA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS, Mara Cristina Siqueira da APALMA. O Bruno como Suplente Cidadão da Secretaria da Cidade Sustentável abre a reunião verificando o quórum necessário para a realização da reunião com a seguinte pauta: 1- Aprovação das atas 10ª e 11ª, 2- Convênio 01 de 2019, 3- Ofício 01/2023, 4- Ata Eleitoral do CMAM, 5- JOM nº 1226, pergunta se todos os presentes assinaram a lista de presença. O Conselheiro Felipe fala a respeito da chamada para abertura da reunião, que deveria ser igual a chamada da escola para saber quem está presente. O Bruno responde que é essa a intensão de fazer a primeira e segunda chamada, caso não haja quórum iremos conversar sobre essas questões que impedem a realização da reunião. O Conselheiro Felipe pergunta se tem o histórico dos que participam e dos ausentes e que precisa compilar esses dados. O Bruno responde que sim, comprovadamente os mais presentes são o Conselheiro Felipe e a Ursula, pois são os únicos que não faltam. Tem que ver essas questões no Regimento. O Conselheiro Felipe afirma que são faltas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, dentro de cada período anual. Bruno diz que independente de governo ou sociedade civil está todo mundo fora. O Conselheiro Felipe fala que se conseguirmos ter a ata e a lista de presença, poderíamos saber qual o Conselheiro que faltou três vezes seguidos. Cita as Secretarias faltosas e diz que, então hoje poderia ficar deliberado que sairá ofício para Secretarias e Entidades comunicando a ausência dos seus indicados. Bruno cita que as Associações de Moradores não vêm, hoje temos aqui Ana Quintanilha que é representante de associação de moradores. Fala do seu interesse em trazê-la para compor o CMAM e com isso trazer mais Associações para ter representação dentro do Conselho. O Conselheiro Felipe fala que a APALMA também se inscreveu, mandou a documentação semana passada, provavelmente quem vai fazer parte é a Mara que é uma pessoa muito boa e militante dessas questões ambientais. A Anna Quintanilha pergunta se o Sub Comitê de Bacias participa do CMAM. O Conselheiro Felipe responde que não e que ele era do SubComitê daqui e de Niterói, que também é do Comitê (CBG). Que a intensão é trazer essas entidades para participar do Conselho, fala da dificuldade de ter quórum e da desmotivação de continuar participando. A Conselheira Simone fala da necessidade de oficializar as entidade e secretarias. Bruno afirma a necessidade de oficializar tanto a gestão quanto a sociedade civil, solicitando a substituição dos seus representantes, tendo em vista as quantidades de faltas consecutivas para que encaminhe outro representante até a próxima reunião ordinária. O Conselheiro Felipe diz que precisa ficar claro quem são os representantes titulares e suplentes de cada Secretaria. Fala da questão do segundo suplente que é o Suplente Cidadão que caso na segunda chamada não tenha quórum, qualquer pessoa da plenária pode participar Suplente Cidadão. Afirma ser contra porque a pessoa não participou do processo eleitoral, e essa é uma das coisas que precisam ser revistas no Regimento. Bruno diz que estava dando uma olhada no Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Rio de Janeiro, que é previsível em várias questões e que poderíamos usar como parâmetro comparativo e mudarmos para dentro da nossa realidade, trazendo mais amplitude. Que precisa incluir a SOMAR que não está prevista, retirar a câmara de vereadores, essas coisas tem que ser modificadas O Conselheiro Felipe pergunta se já foi feito e publicado o relatório anual do que foi executado no Conselho no ano de 2022, diz que foi solicitado que todo final de ano seja realizado pela secretaria executiva do Conselho um resumo do que foi feito para termos um resumo anual, afirma que não foi realizado, que as atas têm que ser publicadas, cita o que está acontecendo no Conselho da Cidade e que eles estão de parabéns. Diz que no CMAM precisa dar um passo para poder começar atender o que pede o regime, cita várias coisas que solicitou e não foi atendido; da questão do Conselho ter memória, das atas que precisam ser aprovadas e publicadas. A Laudeci Secretária Executiva do CMS-Maricá diz que no Conselho de Saúde todas as atas são aprovadas, assinadas e publicadas no JOM e que observou no portal de transparência da Prefeitura que o único Conselho de Maricá que tem publicado no portal sua composição é o de saúde e que todas as vezes que tem substituição de Conselheiros pede para ser

atualizado. O Bruno que é o atual Presidente do Conselho de Saúde falou do questionamento do Assessor do Gabinete do Prefeito sobre as nossas sucessivas nomeações e por isso tivemos essa ideia de trazer a Laudeci com essa experiência de Secretária Executiva, é funcionária estatutária da Secretaria de Saúde, é dedicada somente ao conselho de saúde desde 2007. O Conselheiro Felipe diz que o importante é fazer a roda girar, que pode ter uma pessoa da Secretaria para ajudar, só não pode demorar muito porque já estamos há mais de um ano com várias pendências. A Conselheira Ursula pergunta se a Laudeci vai compor o Conselho. O Bruno responde que a Laudeci ainda não está oficialmente porque, inclusive o Secretário do Meio Ambiente, que estaria presente hoje na reunião, cancelou todos os seus compromisso para estar na reunião aqui, só que agora no horário do almoço foi convocado pelo Prefeito para uma reunião de emergência com alguns secretários de algumas pastas, então ele vai ver se consegue dar tempo de voltar para participar da nossa reunião. Até porque ele quer oficializar a minha entrada aqui, apresentar alguns nomes para vocês, falar de algumas questões e que nem poderia estar falando essas coisas, mas só está adiantando os assuntos como a expansão do Conselho, a solicitação do espaço da Casa dos Conselhos para a realização das reuniões mensais do CMAM presenciais, com calendário das datas das reuniões. Diz que o CMS-Maricá pelo próprio Regimento do Conselho de saúde, tem que ser na câmara. O Conselheiro Felipe diz que tem muitas coisas que foram solicitada e estão pendentes, exemplo: Como está o andamento gestão da unidade de Conservação, o próprio plano plurianual que ficou de mandar não recebemos, disseram que estava atualizado, não sabemos. Afirma que são muitas coisas solicitadas que não recebem que precisam ser resolvidos. A Conselheira Ursula diz que precisa primeiro é criar uma estrutura, depois fazer um levantamento das coisas pendentes, criar um plano de trabalho para 2023 e o CMAM trabalhar com pluralidade. O Conselheiro Guilherme diz que precisa de apoio para dar continuidade aos trabalhos. O Conselheiro Felipe pergunta se vai mudar o Presidente do Conselho. O Conselheiro Guilherme diz sim. O Conselheiro Felipe pergunta se o Bruno vai ser o Presidente. O Bruno responde que em tese sim, que tem saúde e disposição para assumir. O Conselheiro Felipe diz que quando o presidente não está, dando os Conselheiros tem que votar para quem vai presidir a reunião, e que é sempre bom ter o Presidente do Conselho presente nas reuniões. O Bruno cita o exemplo de hoje, que surgiu uma questão de emergência e a nossa reunião é uma vez no mês. Pautas importantíssimas que temos para tratar e não podem carecer da ausência do presidente, então, por isso muitas das vezes ele não tem como participar, devido as demandas da função de Secretário, isso também acontece com Conselho de Saúde. A Secretaria de Saúde, é difícil termos a Secretária lá com a gente por conta das demandas que ela tem, quando tem uma coisa muito grave e ela não pode comparecer, muitas vezes temos que adiar a reunião, ou solicitar uma extraordinária para que ela possa encaixar a agenda e isso não é legal, justifica o porquê da sua indicação, de como encontrou o Conselho de Saúde. Diz que mesmo em segunda chamada e até o momento não há quórum para a realização da reunião pergunta qual o quórum mínimo. O Conselheiro Felipe responde que são cinco, diz que qualquer cidadão de Maricá pode se candidatar a suplente cidadão, a Anna Quintanilha e você participam como suplente cidadão tem quórum, mas que não acha certo, mais é previsto tanto na Lei, quanto no regimento do CMAM e pode participar qualquer pessoa mesmo sem nenhum conhecimento técnico. O Bruno responde que não entende, porque não existe isso no Conselho de Saúde. O Conselheiro Felipe explica como funciona a composição para a realização da reunião conforme reza o regimento atual, até quando seja revisto e atualizado. Bruno explica como foi resolvido esse problema no Conselho de Saúde. A Anna Quintanilha diz que o CMAM precisa de mais visibilidade porque é um Conselho muito fechado. O Conselheiro Felipe sugere que as reuniões sejam itinerantes, diz que hoje em dia tem a internet e temos que anunciar nas mídias digitais a convocação das reuniões. O Conselheiro Guilherme pergunta onde são divulgadas as reuniões do Conselho de Saúde. Bruno responde que a divulgação é no site da prefeitura e publicado o calendário das reuniões em janeiro no JOM também, estávamos com problema de participação da sociedade civil na plateia, porque a Câmara estava com restrição de acesso, mas já foi resolvido. A Conselheira Ursula diz que a proposta da Casa dos Conselhos é agregar todos os Conselhos. O Conselheiro Felipe diz que acaba a mesma instituição fazendo parte de vários Conselhos. Bruno diz que existe o Fórum do Interconselhos que se todos os Conselhos publicarem suas atividades no grupo todos ficam sabendo. Fala sobre a elaboração da 10ª conferência Municipal de Saúde que é uma coisa que também estava conversando com o Guilherme, que logo que conseguirmos estruturar o CMAM, de repente fazermos uma conferência de Meio Ambiente de Maricá, com participação de todos nós envolvidos na ela-

oração das atividades, chamar outros Conselhos da nossa região, que sejam outras unidades como Niterói, Saquarema, Itaboraí, São Gonçalo. Primeiro ponto da pauta: Apreciação e votação da Ata anterior 10ª e 11ª. Bruno coloca em votação as atas anteriores. O Conselheiro Felipe diz que fez sugestão na ata da 11ª e não foi alterada, que o Guilherme apresentou os projetos e não estão transcritos na ata. Bruno pergunta quando a ata foi apresentada, não consta da leitura, diz que aquele papel que o Conselheiro Felipe enviou, ele não conseguiu entender. Pergunta se o que está escrito na verdade é um resumo do que foi usado na reunião para poder trazer a informação e ficar consignado em ata. O Conselheiro Felipe diz que na ata não existe aquelas informações. Bruno pergunta porque não foi acolhido aquilo que foi falado, e porque não está consignado em ata? O Conselheiro Felipe diz que, inclusive é atribuição do próprio conselho, onde fala no Artigo 19 do regimento interno que é atribuição do plenário analisar o plano anual de trabalho, proposta orçamentária do Fundo de conservação ambiental, acompanhando e deliberando a respeito de sua execução além fiscalizar e elaborar diretrizes para aplicação dos recursos e aplicar o preceituado na Lei Orgânica do Município. Isso não é feito aqui, estamos há um ano e meio pedindo que seja feito e apresentado no Conselho de Meio Ambiente dados do FMPCA, que fossem apresentados os projetos e propostas financiados pelo Fundo do Meio Ambiente. Se existe esse Fundo que paga os projetos, como que os Conselheiros não ficam sabendo? Todas essas informações têm que ser públicas. Bruno diz que entendeu o que Conselheiro está querendo dizer é que conste na ata, mas que foi um resumo que o Guilherme fez dos projetos que existem realmente e estão no portal de transparência no site da Prefeitura, mas a ideia justamente, é apresentar aqui no Conselho e ficar consignado em ata. O Conselheiro Felipe pede mais clareza e disponibilidade das informações em relação aos projetos orçamentos e pagamentos relacionados ao Fundo do Meio Ambiente. Bruno fala sobre o processo de contrato de locação de veículos para a Secretaria de Meio Ambiente e suas alterações. A Conselheira Úrsula sugere que no final da ata coloque a lista do que foi apresentado na reunião. O Conselheiro Felipe diz que até hoje os Conselheiros não sabem quanto tem no Fundo do Meio Ambiente, quais são os projetos que o Fundo está financiando e como estão tramitando e como está o FMPCA. Diz que ficou de vir um contador para explicar como funciona o Conselho do fundo, do qual faz parte e nunca foi chamado para nenhuma reunião do conselho do fundo e que projetos estão sendo aprovados. Pergunta se a sociedade não participa do Conselho e como os projetos estão sendo aprovados? Afirmo estimar ser um valor milionário de duzentos milhões em caixa. Está havendo gasto sem a devida transparência para a sociedade, isso é atribuição deste Conselho fazer; questiona como o Secretário, que é Presidente do dois Conselhos, vai oficializar ele mesmo para apresentar as repostas nas reuniões? Pergunta onde procurar essas informações, mesmo porque fazemos partes dos dois conselhos e é previsto dentro do Regimento Interno e da lei que seja tratado, discutido, aprovado e direcionado. É para isso que a sociedade está aqui presente, para trazer para vocês quais são as nossas necessidades como organização ambiental. Então são esses tipos de coisas que estamos falando há mais de 15 meses e nada é feito e apresentado. Bruno pergunta se essas questões estão relacionadas a 11ª ata. O Conselheiro Felipe diz que a ata da 11ª reunião fica aprovada com as ressalvas e a inclusão dos projetos que foram apresentadas. Bruno diz que os projetos ficarão como anexos ou parte integrantes da ata. Segundo ponto da pauta: Convênio 01 de 2019. Bruno diz que o Convênio 01 de 2019 é a questão com o INEA. Pergunta para o Conselheiro Guilherme como está a situação. O Conselheiro Guilherme diz que na verdade só duas cidades tinham assinado esse convênio com a INEA; cita os procedimentos, que estão na Procuradoria do INEA para fazer os termos, vai passar para a Procuradoria dos municípios que para que seja padronizada para todos os municípios. O Conselheiro Felipe já convênio ele venceu no dia 28. O Conselheiro Guilherme diz que deixou de ter validade no dia 28, e que parece que a procuradora do INEA deu uma prorrogação de mais uns dias. O Conselheiro Felipe diz não está no processo que vem acompanhando do convênio do INEA, não deram nada a opor desde que fossem cumpridos uma série de coisas e que ele já viu que aqui ninguém está contra o município de Maricá, mas que administrar seus recursos hídricos da forma correta, seria muito bom. É o que vêm pedindo, o cumprimento desde o início desse convênio que tem uma série de cláusulas que estão sendo descumpridas, não só as cláusulas, como também as execuções das atividades quando são feitas. Inclusive descumprindo até condicionante da própria Secretaria de Cidade Sustentável. Então o que queremos é que seja feita uma gestão dos recursos hídricos de forma eficaz e integrada. Bruno diz que foi enviado um ofício para SOMAR solicitando que enviassem um representante hoje aqui para poder tratar justamente desse segundo ponto,

mas que acredita que não deva vir ninguém pelo adiantar da hora. Então podemos manter como ponto de pauta da próxima reunião de fevereiro; diz que talvez a ausência seja por motivo de algumas diretorias que estão sofrendo mudanças de encarregado, coordenador e responsáveis que estão sendo promovidos para outro setor. O Conselheiro Felipe diz que aqui tem uma série de coisas, que o processo está no Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, INEA, Comissão da ALERJ e na Delegacia de Meio Ambiente. Afirmo terem muitas coisas que precisamos discutir porque o próprio INEA aponta uma série de irregularidades que estão sendo cometidas ou deixadas de serem feitas, mas mesmo assim eles dão "nada opor" se aquilo for atendido. Diz que como estamos lidando com a gestão de recursos hídricos, o comitê de bacia hidrográfica tem que estar presente, inclusive isso é uma das cláusulas que estamos descumprindo no Convênio. Não podemos esperar a SOMAR fazer sua parte e descumprir o convênio e o próprio licenciamento da Secretaria de Cidade Sustentável. Ninguém toma uma medida. Porque é crime ambiental tem que ser coibido. Esse convênio tem que ser bem executado, porque não dá para ficar suprimindo tudo que é mata ciliar no município de Maricá a troco de ficar limpando; ou dragando cursos hídricos. A Conselheira Úrsula sugere criar um canal para divulgação de denúncia de crime ambiental entre outros e que seja agregado nesse canal, outras secretarias, porque muitas vezes necessita de uma ação em conjunto para a solução do caso. O Conselheiro Guilherme fala sobre a TR que foi encaminhada sobre o estudo do Taboal, vai enviar a minuta da portaria para ser discutida na reunião. O Conselheiro Felipe diz que um dos pontos desse convênio 01 de 2019, é entregar um relatório consolidado inclusive mapeando as áreas que têm invasão de área não edificante. O que vimos durante muito tempo em Itaipuaçu. Pelo menos a SOMAR entrou com um trator suprimindo, dragando tudo, em área alagada e depois começaram as ocupações irregulares e algumas regulares. Cita o Artigo 3º do Regimento Interno e suas atribuições, fala sobre as liberações dos alvarás de obras irregulares, solicita que os alvarás sejam encaminhados para o Conselho avaliar a liberação, cita casos ocorridos durante as chuvas e casas construídas em áreas alagadas. Bruno fala das vezes que indefere uma certidão de construção e o contribuinte questiona, que tenta explicar o motivo. O Conselheiro Felipe solicita que o Conselho encaminhe ao Urbanismo a solicitação do processo 7560 de 2020. Fala sobre as construções dentro da área alagada do Taboal onde o Conselho já deliberou que não autorizasse construção, mas esse outro aqui é de 2020 que não se sabe se o alvará está vencido, os moradores estão construindo a fossa sumidouro dentro de uma área de alagado. Bruno informa que protocolou um ofício no Urbanismo com a solicitação. O Conselheiro Felipe pergunta qual será o próximo passo caso o Urbanismo não responda? Diz que seria muito importante que Andressa entregasse um resumo do ano passado que foi solicitado, porque deve ter uma série de coisas que a gente solicitou e que não foram atendidos. A Mara fala que em cima dessas construções do Taboal, quando você fala que indefere o contribuinte reclama, pergunta qual o critério para esse construtor construir em local inadequado, não deveria indeferir liberação no início antes de começar a construção? Bruno diz que a questão de análise que está falando e faz é do processo relativo à questão de instalação de medidor de energia, e não para construção. A Mara pergunta para o Bruno se ele sabe qual o critério para liberação da obra no início? Bruno responde que não está querendo pegar do urbanismo para trazer para ser discutido aqui e saber qual foi o critério utilizado. O Conselheiro Felipe diz que já pediu vários processos para entender o porquê foi liberado e ser deliberado via Conselho e se vai pedir para embargar as atividades ou contra atacar como colegiado. Anna Quintanilha diz que mora em Santa Paula que lá está fazendo um loteamento com 250 lotes numa área que era de eucalipto. Pergunta se o Meio Ambiente deu autorização para fazer o loteamento, já que temos problemas seríssimos de esgoto, o rio está totalmente assoreado e sem tratamento, como se faz um loteamento sem esses estudos? Fala sobre a contaminação por conta do alumínio, do retorno da exploração do emissário. O Conselheiro Felipe responde a Anna Quintanilha que já tivemos reunião aqui com o Urbanismo e eles apresentaram um mapa de suscetibilidade de tragédias e inundações de Maricá e por não ter a questão do esgotamento sanitário boa parte das áreas não têm nem como fazer esgotamento sanitário com fossa filtro sumidouro, existe um decreto municipal que normatiza a construção de fossa filtro sumidouro, só pode ser liberada construção se a fossa filtro Sumidouro atender todos aqueles critérios, só com isso libera o habite-se, então já apresentamos que conste em ata que a Secretaria de Urbanismo vem expedindo uma série de alvarás e habite-se de forma irregular, quando questionamos o Subsecretário respondeu que se formos pensar dessa forma, não autorizamos construção quase em lugar nenhum em Itaipuaçu, mas estão autorizando para poluir o nosso bem mais precioso que é o lençol

freático, cita que temos menos de 10% de saneamento no município e a relação da taxa de ocupação residencial. Diz que todos os cursos hídricos estão ficando altamente poluídos de acordo com o que acompanhamos das análises do INEA e do Comitê de Bacias Hidrográficas. Pergunta se vamos continuar, que Cidade Sustentável é essa? Qual cidade que queremos para os moradores? Não está na hora de frear e parar com isso? Afirmo que 200 ou 300 e poucos milhões não dá para fazer saneamento básico em Maricá, se saneamento básico é prioridade para Maricá, precisamos ter mais um pouquinho de boa vontade do município para liberar um valor maior. Diz que o processo que a prefeitura vem fazendo em Maricá não está sendo sustentável e nós como membros do Conselho de Meio Ambiente precisamos colocar os problemas na mesa, chamar todas as Secretarias envolvidas para conversar. Sabemos que a especulação imobiliária tem um poder muito alto devido a questão financeira, mas para deixar especulação imobiliária avançar é preciso que o poder público se prepare primeiro na questão de saneamento. A Conselheira Simone pergunta se tem como saber alguma sobre o loteamento que a Anna Quintanilha colocou? Bruno pergunta a Anna sobre o nome do empreendimento, pede que tire foto em envie para o Conselho. Anna responde que é o loteamento denominado Boutique de Maricá, e que lá existe o Condomínio Minha Casa Minha Vida de Inoá. Pergunta se não existe uma lei que para criação de novos loteamentos não teria que ter tratamento de esgoto? A Conselheira Úrsula diz que primeiro começam as obras para depois buscar a legalização e as adequações e será que a Prefeitura está ciente desse loteamento? O Conselheiro Felipe informa que Apalma enviou documentos para a participação no Conselho e quem estará representando a entidade é a Mara. Pergunta a Anna Quintanilha se há interesse em participar do Conselho e se tem toda documentação exigida, pois existem vagas no Conselho. Anna responde que sim e que irá providenciar e apresentar. Bruno diz que independente de rever o Regimento, o que puder fazer para trazer mais entidades para compor o conselho fará, por isso que trouxe a Anna para assistir a reunião e poder saber como funciona o nosso, mesmo ela sendo Conselheira e Secretária Geral do Conselho de Saúde, com isso possamos ter quórum, se sinta bem-vinda O Conselho de Meio Ambiente precisa ser recomposto, está completamente segregado, precisamos compor o conselho. Fala de fiscalização de obras e meio ambiente, está com um crescimento absurdo, fiscalização, notificações e auto de constatação. Fala da chegada dos funcionários concursados, das publicações no Jornal Oficial, dos autos de fiscalização ambiental que aumentou muito. O Conselheiro Felipe diz que a Secretaria precisa usar mais a sociedade civil, para divulgar as ações de vocês e educação ambiental. Diz que precisa fazer parceria com a Secretaria de Educação e a Escola para fazer um trabalho de conscientização com as crianças. Cita trabalho que realizou nas escolas de Niterói. A Conselheira Simone retorna o assunto da necessidade do canal da prefeitura para divulgação das ações e denúncias O Conselheiro Felipe diz que está no Conselho para ajudar, que muitas vezes se sente desanimado por solicitar as coisas e não ter as respostas, mas que há esperança que consiga ajudar o Conselho a desenvolver vários projetos, ajudar a secretaria onde não tem como olhar, por exemplo o Rincão Mimoso. Nós representamos 4 Associações, tem a Apalma, tem o pessoal do Conselho de bacias hidrográficas, quanto mais pessoas, melhor será representado, precisamos para próxima reunião é convocar o pessoal do FMPCA, precisamos saber o que tem nesse fundo, o que está sendo feito, para como Conselho poderemos entender e saber sobre esse recurso, se tem como fazermos uma campanha de educação ambiental, recuperar Rios, fazer saneamento. Volta solicitar o resumo anual. A Conselheira Úrsula reafirma a necessidade de fazer um plano de trabalho para 2023, cita os pontos necessários para a realização do plano. Bruno diz que podemos criar um plano de trabalho ou um plano anual já traçando como meta a própria pauta que já estamos discutindo e debatendo nessa reunião, a pauta de hoje, a questão do acompanhamento do convênio entre o município e o INEA, a questão do Urbanismo e as liberações dos alvarás. Ao longo do ano vamos fazendo esse contrabalanço, acompanhando, vendo se conseguimos atender todas as demandas ou não, para podermos continuar reiterando. Diz que embora Laudeci não esteja oficializada no Conselho, mas já está nos ajudando e com isso vai mandar para o pessoal, já vou incluir lá no grupo. Pede ao Felipe e a Anna Quintanilha para ir preenchendo esse plano de trabalho e cada um colocando exatamente o que precisa para podermos construir esse plano, para que pelo menos a cada 3 meses, verifiquemos as metas, para que possamos colocar como pauta da reunião uma revisão daquilo que foi realizado no plano e acompanhar, como uma prestação de contas quadrimestral. Laudeci pergunta como funciona e quais critérios para participação no Conselho, se é igual ao do Conselho de Saúde. Bruno diz que tem que ver o Regimento e que irá enviar. O Conselheiro Felipe diz que tem que



nº: 01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº: 01/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada, que possua outorga da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), para prestação SERVIÇO MÓVEL PESSOAL DE TELEFONIA (SM), com fornecimento de Sim Cards (chips) e aparelhos telefônicos, devidamente habilitados para o tráfego de voz, chamadas de longa distância em todos os estados da Federação, enviar e receber mensagens de texto (SMS), dados e acesso à Internet através da tecnologia 4G, com a possibilidade de instalação de aplicativos de uso institucional, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 10736/2022 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 10/2022 (Processo Administrativo nº 11778/2021, através do Pregão Eletrônico n.º 08/2022-SRP).

FISCAL: IZABEL ABREU DE OLIVEIRA GOMES - MAT. 3.300.017

FISCAL: MARCELLA LESSA CARVALHO DOS SANTOS- MAT. 3.300.046

FISCAL: PALLOMA DA COSTA CABRAL - MAT. 3.300.009

SUPLENTE: BRUNA QUARESMA DE AZEVEDO - MAT. 3.300.238

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 13 de março de 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 01/2023

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, por intermédio do Contrato nº 01/2023, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 10736/2022 a dar início a prestação de serviço de telecomunicação via telefonia móvel pessoal (SM), com fornecimento de SIM CARDS (CHIPS) e aparelhos telefônicos objeto do contrato citado a partir do dia 13 de março de 2023.

Maricá, 13 de março de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

## **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 01/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na área Contábil a fim de fornecer

Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Avaliação Patrimonial amparados na Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público, a fim de atender as demandas da SPREV e Tribunal de Contas no que tange as informações contábeis e monetárias dos bens móveis e imóveis do ISSM.

O Pregoeiro desta Autarquia, no uso de suas atribuições, informa que a licitação supracitada fica marcado para o dia 23/03/2023 às 13:30hs, no INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ, localizado na Rua: Amadeu Pugliese, 28 – Mumbuca – Maricá/RJ, CEP: 24.913-710. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa do ISSM, no mesmo endereço, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) pen drive e uma resma de papel A4, no horário das 10:00 às 16:00, solicitar pelo e-mail [cpl.issm.2017@gmail.com](mailto:cpl.issm.2017@gmail.com)

Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail [cpl.issm.2017@gmail.com](mailto:cpl.issm.2017@gmail.com) e telefones (21)-2637-3680 – (21)2637-3744.

Marcelo Lopes

Presidente da CPL

ERRATA

Errata: Ato de aposentadoria nº 060/2022 – Alex Pires de Villar

No Ato nº 060/2022, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição nº 1383 de 21 de novembro de 2022, faça-se a seguinte correção:

**Onde se lê:**

No Art. 1º - Aposentar o servidor ALEX PIRES DE VILLAR, na modalidade Involuntária Integral, por invalidez, no cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, Classe ADC II, Nível 01, lotado na Secretaria de Proteção e de Defesa Civil, matrícula nº 07524, tendo por fundamento o disposto art. 40, § 1º, I, da CR/88 (com redação dada pela EC 41/03) c/c art. 6º “a” da EC nº 41/03 c/c Decreto 125/05 art. 16 § 1º, SEM PARIDADE, a contar de 01/11/2022, com proventos fixados em 100%, da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, ou seja, no valor de R\$ 2.700,27 (dois mil e setecentos reais e vinte e sete centavos) em parcela única.

**Leia-se:**

No Art. 1º - Aposentar o servidor ALEX PIRES DE VILLAR, na modalidade Involuntária Integral, por invalidez, no cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, Classe ADC II, Nível 01, lotado na Secretaria de Proteção e de Defesa Civil, matrícula nº 07524, tendo por fundamento o disposto art. 40, § 1º, I, da CR/88 (com redação dada pela EC 41/03), c/c Decreto 125/05 art. 16 § 1º, SEM PARIDADE, a contar de 01/11/2022, com proventos fixados em 100%, da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, ou seja, no valor de R\$ 2.700,27 (dois mil e setecentos reais e vinte e sete centavos) em parcela única.

Maricá, 08 de março de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM

EXTRATO Nº 15/2023

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 52/2023

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 11.340.009/0001-68;

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA PROVA DA NOVA CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL;

VALOR: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DOS ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

MARICÁ, 13 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Maricá, 13 de março de 2023.

Nomeação – Responsável de Subunidade.

Servidores responsáveis pela carga de Bens Permanentes do Setor indicado.

SETOR	RESPONSÁVEL	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
DIRETORIA DE PARQUES E JARDINS- SETOR DE PROJETOS	NATHALIA SILVA FERREIRA		500.194
DIRETORIA DE PARQUES E JARDINS- SETOR DE PROJETOS		IGOR DE MELLO TAVARES	500.198

Leonardo S. Procaci

Mat.: 500.181

Chefe de Patrimônio – Gestor de Bens

Paulo Cesar Rego Garritano

Mat.: 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico [compras@somar.rj.gov.br](mailto:compras@somar.rj.gov.br)

Número Processo	OBJETO
4501/2023	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO
24523/2022	AQUISIÇÃO DE ANDAIMES, RODÍZIO E PISO METÁLICO PARA CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES.

Maricá, 14 de março de 2023.

Atenciosamente,

Maranata Sauerbron

Matrícula 500.113

Chefe de Divisão – Compras

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 71/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16433/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:

1.1 A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 71/2021, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22119/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020), AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/1993, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 523 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 555, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16433/2020 POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 02/03/2023 À 02/03/2024;

1.2 REAJUSTE DE VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 18.4 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA E DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 71/2021 (FLS. 181/188), COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGOS 40, XI, 55, III E 65 DA LEI N.º 8.666/93, CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS. 523.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 71/2021, EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE SOFRERÁ ACRÉSCIMO DE R\$ 13.109,88 (TREZE MIL, CENTO E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). ASSIM PASSA A TER A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 782.153,88 (SETESENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ANEXA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
LOTE 1							
02	1 SALA DE 2 MÓDULOS	NOVO HORIZONTE	UNID.	19	R\$ 1.835,77	R\$ 34.879,63	R\$ 418.555,56
03	1 SALA DE 1 MÓDULO	NOVO HORIZONTE	UNID.	10	R\$ 1.995,19	R\$ 19.951,90	R\$ 239.422,80
05	MÓDULO BANHEIRO MASCULINO E FEMININO	NOVO HORIZONTE	UNID.	07	R\$ 1.478,28	R\$ 10.347,96	R\$ 124.175,52
VALOR TOTAL							R\$ 782.153,88

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IGP-M, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA.  
 PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 1704;  
 NOTA DE EMPENHO: 256/2023;  
 DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023  
 MARICÁ, 01 DE MARÇO DE 2023.  
 RODRIGO FAGUNDES CHAGAS  
 DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO- SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4121/2023.  
 PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E ALN EMPIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.  
 OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS DE MAQUINÁRIOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8622/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022).  
 VALOR: R\$ 19.515,09 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E NOVE CENTAVOS).  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
 PRAZO: ATÉ 31/12/2023.  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 1704;  
 NOTA DE EMPENHO: 275/2023;  
 DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023  
 MARICÁ, 06 DE MARÇO DE 2023.  
 RODRIGO FAGUNDES CHAGAS  
 DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

PORTARIA Nº 68, DE 06 DE MARÇO DE 2023.  
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 68/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4121/2023.  
 O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 68/2023.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 68/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS DE MAQUINÁRIOS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 14/2023 (Processo Administrativo nº 8622/2022, através do Pregão Presencial nº 47/2022);  
 1. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula Nº 500.136  
 2. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula Nº. 500.248  
 3. ROBERTA TATIANE CORREA – Matrícula Nº. 500.395  
 SUPLENTE: JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula Nº. 500.141  
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/03/2023.  
 Publique-se.  
 Maricá, 06 de março de 2023.  
 RODRIGO FAGUNDES CHAGAS  
 DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

**DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3979/2023.  
 PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E ARTELADOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.  
 OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20391/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022).  
 VALOR: R\$ 2.552.325,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 1704;  
 NOTA DE EMPENHO: 281/2023;  
 DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023  
 MARICÁ, 09 DE MARÇO DE 2023.  
 JORGE HELENO DA SILVA PINTO  
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 73, DE 09 DE MARÇO DE 2023.  
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 73/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3979/2023.  
 O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 73/2023.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 73/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 10/2023 (referente ao Processo Administrativo nº 20391/2022, através do Pregão Presencial nº 59/2022).  
 1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula nº 500.036  
 2. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula Nº. 500.238  
 3. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula nº 500.077  
 SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula nº 500.227  
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/03/2023;  
 Publique-se.  
 Maricá, 09 de março de 2023.  
 JORGE HELENO DA SILVA PINTO  
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

Ata de R.P. nº 29/2023  
 Processo Administrativo Nº 704/2022  
 Validade: 09/03/2024  
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DIVERSAS  
 Ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte três, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do R.G nº 20.3\*\*.\* \*\* e inscrito no CPF sob nº 126.\*\* \*\*.\* \*\*, e a empresa FL DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI LTDA, situada na Estrada Embaixador São Vicente, nº 286, Loja A, Fazendinha, Araruama -RJ, CEP: 28.970-000, CNPJ nº 33.841.100/0001-08 – neste ato representada por seu representante legal, LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA, portador do RG nº 020.\*\* \*\*.\* \*\* DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 107.\*\* \*\*.\* \*\*, com contato por e-mail luizfelipecunha334@gmail.com e telefone (22) 99935-9391 (22) 2664-4229 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1842 a 1853, HOMOLOGADA às fls. 1878, ambas do processo administrativo nº 704/2022 referente ao Pregão Presencial nº 42/2022.  
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.  
 1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
38	CABO DE COBRE RIGIDO, CLASSE 2, PARA 1KV, XLPE OU EPR, COM COBERTURA EM PVC NA COR PRETA DE 10MM2	M	1800	TEK FIO	R\$ 7,40	R\$ 13.320,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 13.320,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS  
 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.  
 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.  
 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA  
 3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato  
 3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.  
 3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.  
 3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.  
 3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura,

bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à apresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se à a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

##### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no

item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas.

- Diretoria Operacional de Parques e Jardins.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de aquisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele de-

correntes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 10 de março de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL OBRAS DIRETAS

LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA

FL DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 36/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1110/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E DESTAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO N.º 36/2023, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2022 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17017/2022, ATRAVÉS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11/2022), AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 54 E 65 DA LEI 8.666/93 E ARTS. 8º, INC. VII E IX, 12 E 13 DA LC N.º 306/2018, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS.304 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS.312, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1110/2023, NOS TERMOS ABAIXO:

a) FICA ALTERADA A REPRESENTAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO N.º 36/2023, CUJO REPRESENTANTE ERA O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS, SR. GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, PARA O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS, SR. JORGE HELENO DA SILVA PINTO QUALIFICADO NO PREÂMBULO ACIMA.

VALORES: TENDO EM VISTA QUE O PRESENTE ADITIVO SE REFERE À ALTERAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO DOS VALORES, MANTENDO-SE OS VALORES DEFINIDOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2023

MARICÁ, 13 DE MARÇO DE 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

PORTARIA N.º 06 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 538/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4702/2018.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 538/2018.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 538/2018, cujo objeto é EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA TRANSFORMADORA (CEPT - MARICÁ/RJ).

1. BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA - Matrícula N.º. 500.045

2. FRANCISCO LAMEIRA – Matrícula N.º 500.006

3. JOSÉ ANTÔNIO FRASSON FULGÊNCIO – Matrícula N.º. 6689

SUPLENTE: FRANCYNARA APARECIDA AZEVEDO TAVARES - Matrícula N.º. 500.049

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/03/2023.

Publique-se!

Maricá, em 10 de março de 2023.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

PORTARIA N.º 07 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 251/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1708/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 251/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor

a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 251/2022, cujo objeto é CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO BARROCO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE ITAIPUAÇU, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ – RJ, conforme processo administrativo n.º 1708/2022, mediante Concorrência Pública n.º 06/2022.

4. GIENNAH ESTEVES MARTINS - Matrícula N.º. 500.057

5. PATRICK DE ARAÚJO BARCELOS – Matrícula N.º 500.069

6. ALEX ALVES ZAMPIROLI – Matrícula N.º. 500.222

SUPLENTE: PHILLIPI PARRINI CALEGARIO - Matrícula N.º. 500.038

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/02/2023.

Publique-se!

Maricá, em 10 de março de 2023.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2023

Processo Administrativo n.º 21880/2022

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por Objeto: Manutenção e Reforma de Áreas Públicas, Praças, Canteiros e Jardins do Município de Maricá – RJ. Data: 17/04/2023 às 10:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/n.º - Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2023 - SRP

Processo Administrativo n.º 141/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para Fornecimento de Materiais de Pedreira. Data de realização do certame: 27/03/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2023 - SRP

Processo Administrativo n.º 24701/2022

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para fornecimento de Asfalto Frio Usinado a Quente. Data de realização do certame: 27/03/2023 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

Patient ID: 2351813

AB 2-7/Obstetric

27Hz

03-08-2023

18:35:13 AM



3. Trim.  
Hor-mid  
Pwr 0  
Gn 4  
C6 / M7  
P3 / E1  
MI 1.0



**MARIA ALICE SANTOS**  
Assistente da Coordenação de Projetos

Dist 2.01 cm  
Dist 3.15 cm

**ELA NASCEU  
PRONTA PARA  
TER SUA VOZ  
OUVIDA.**

QUEREMOS UM MUNDO ONDE AS MULHERES POSSAM SER LIVRES PARA SAIR, PARA SE DIVERTIR, PARA SE VESTIR DO JEITO QUE ELAS GOSTAREM. LIVRES PARA SE APAIXONAR E DESAPAIXONAR SEM MEDO. UM MUNDO ONDE SE SINTAM SEGURAS. AS COISAS AINDA NÃO SÃO BEM ASSIM, MAS NÓS VAMOS LUTAR JUNTAS PARA ESSE MUNDO EXISTIR.

COORDENAÇÃO DE  
POLÍTICAS  
PARA MULHERES

SECRETARIA DE  
PARTICIPAÇÃO POPULAR,  
DIREITOS HUMANOS  
E MULHER



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**